



Iúna/ES, 05 de outubro de 2020.

ME.SMS/IÚNA/Nº577/2020.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

À Secretaria de Gestão e Planejamento,

Solicitamos contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL para medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus COVID-19, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).



Justificamos a solicitação dos referidos materiais (torneiras com acionamento automático), tendo em vista, que as torneiras constantes na relação de itens referente ao processo nº 2379/2019, Pregão Presencial nº 10/2020, não atendem as necessidades da Secretaria de Saúde para as medidas de prevenção da disseminação do vírus causador da COVID-19.

Os materiais ora pretendidos são modelos com acionamento automático por pressão com temporizador, garantindo maior higiene para os usuários, evita a contaminação cruzada, não é necessário tocar novamente na torneira para fechá-la.

Segue anexo Termo de Referência com as especificações detalhadas para aquisição dos materiais pretendidos.

Atenciosamente,


VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ILMO. SR. RODRIGO ARÊAS AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



04
duf

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus COVID-19, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	TORNEIRA LAVATÓRIO DE PAREDE Descrição: Torneira lavatório de parede em inox com acionamento automático por pressão com temporizador e arejador embutido. Altura mínima de 8 cm, comprimento mínimo de 21 cm, largura mínima de 5 cm.	UN	20	R\$ 104,90	R\$ 2.098,00
2	TORNEIRA LAVATÓRIO CURVA DE BANCADA Descrição: Torneira lavatório curva de bancada bica giratória com acionamento automático	UN	51	R\$ 119,90	R\$ 6.114,90



05
du

	<p>por pressão com temporizador e arejador embutido, em inox. Altura da torneira da base até a curva do tubo no mínimo 22 cm, distância da base da torneira até jato da saída do arejador no mínimo 16 cm.</p>				
				<p>TOTAL</p>	<p>R\$ 8.212,90</p>

2.1. Antes da entrega final a empresa deverá apresentar amostra dos materiais solicitados para avaliação dos fiscais de contrato.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;



3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;



4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.



7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal n.º 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



06
Jul

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;
- 9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iuna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;
- 9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;



9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;



- 11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;
- 11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;
- 11.6. Os agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras **Dariele Fulanete Souza**, matrícula nº 303816, **Tania Regina Ruy dos Santos Bastos**, matrícula nº 700156, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

12. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

- 12.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.



13. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 13.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 13.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 13.5.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 13.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times (6 / 100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. SANSÕES E PENALIDADE

14.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:



14.1.1. Advertência;

14.2. Multa:

14.2.1.0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

14.2.2.10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

14.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

14.2.4.10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

14.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

14.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:



M = Valor da Multa,
C = Valor da ata/contrato
D = Número de dias de atraso

- 14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 14.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 14.4.1.** Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- 14.4.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 14.4.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 14.4.4.** Não mantiver a proposta;
- 14.4.5.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 14.4.6.** Comportar-se de modo inidôneo;



- 14.4.7.** Cometer fraude fiscal;
- 14.4.8.** Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 14.4.9.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 14.5.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.6.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 14.7.** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



17
du

Iúna/ES, 05 de outubro de 2020.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.


VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE IÚNA/ES

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



18
shf

ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Iúna

Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

Telefax: (28) 3545- 1997 - Tel: (28) 3545-3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23 -

Email:compraspmiuna@yahoo.com.br

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000020 / 2020 - 05/10/2020
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local/Setor	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Requerente	VANESSA LEOCADIO ADAMI
Período	à
Processo	/
Justificativa	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002		00033413	TORNEIRA LAVATORIO CURVA DE BANCADA BICA GIRATORIA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO com temporizador e arejador embutido, em inox. altura da torneira da base até a curva do tubo no mínimo 22 cm, distância da base da torneira até jato da saída do arejador no mínimo 16 cm.	UN	51		
00001		00033412	TORNEIRA LAVATORIO DE PAREDE EM INOX COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO com temporizador e arejador embutido. altura mínima de 8 cm, comprimento mínimo de 21 cm, largura mínima de 5 cm.	UN	20		

Total do Agrupamento:

Total Geral:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Remessa Nº **000001271**

Responsável **LUCIENE F. DA SILVA**

Data e Hora **05/10/2020 14:53:55**

Despacho **SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.**

IÚNA, 05 de outubro de 2020

LUCIENE F. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002968/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

20
slf



29/1
Edição

Processo nº 2968/2020

Requerente: Vanessa Leocádio Adami

Detalhamento: Solicitação de aquisição de materiais em caráter emergencial para medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus COVID-19

DESPACHO

Em atendimento ao ME.SMS/IUNA/Nº577/2020, encaminhado pela Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde desta municipalidade, visando análise e posterior deliberação referente a Autorização, Modalidade e Critério de Julgamento para a pretensa contratação, em caráter emergencial, passo pois a opinar:

AUTORIZO os procedimentos necessários à realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR PRESSÃO COM TEMPORIZADOR PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRIUS COVID-19, EM CARÁTER EMERGENCIAL, tendo em vista a pretensa contratação fazer parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme justificativas apresentadas nos autos pela Secretária Municipal de Saúde.

Por se tratar de contratação, em caráter emergencial, tendo em vista a situação calamitosa existente, a referida contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV e Lei nº 13.979/2020, em seu artigo 4º, caput e {1º.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras,





19/12
Ribeiro

serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Importante registrar que a Lei 13.979/2020 autoriza a dispensa temporária de realização de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da crise do coronavírus.

Além do mais, a dispensa temporária de licitação a que se refere a Lei nº 13.979/2020, diz respeito à uma atuação **emergencial** e **extraordinária**, que guarda relação com o combate à pandemia enfrentada, uma vez que nem toda contratação do Poder Público realizada durante este período terá como objetivo o combate à COVID-19. Nesses casos, as medidas trazidas pela supracitada legislação não se aplicam, devendo ser observadas as normas gerais de licitações e contratos contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais legislações aplicáveis à matéria.

Por oportuno, em que pese a Lei nº 13.979/2020 presumir situação emergencial a ser enfrentada, e, como consequência, a necessidade de flexibilização de alguns procedimentos, o mesmo não implica em uma autorização irrestrita para que o gestor público contrate com particulares declarados inidôneos ou que estejam com





13

seu direito de licitar ou contratar com o Poder Público suspenso sem maiores cuidados ou consequências.

Em consonância a isso e de acordo com a Lei nº 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, mais especificamente no inciso IV, que é o caso dos presentes autos.

Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto, por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Importante registrar, que as hipóteses previstas no artigo 24, da Lei 8.666/93 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei em seu artigo 89. Vejamos:

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Como mencionado, a partir do comando expresso do inciso IV, para que se justifique a dispensa de licitação por situação emergencial, foram estabelecidas as condições elencadas em seu inciso IV, cumulativamente. Vejamos:

- i. Ocorrência de situação de emergência ou calamidade pública;
- ii. Necessidade de urgência no atendimento da situação;
- iii. Existência de risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;





29
Belle

- iv. Limitação da contratação emergencial à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

Assim, diante das condicionantes, e considerando seu conteúdo altamente casuístico, fica realçada a importância da motivação dos atos do gestor na correta aplicação da dispensa de licitação por emergência. Dessa forma, além da descrição detalhada de todas as circunstâncias fáticas que ensejam o tratamento da contratação como emergência, se torna necessário a apresentação de documentos que caracterizam a situação. Não podendo olvidar-se a exigência de que, além da caracterização da emergência, seja comprovada a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado.

Destarte, após análise pormenorizada dos autos, verifico assistir razão a contratação pretendida, pelos motivos expostos pela Secretária Municipal de Saúde, Vanessa Leocádio Adami, às fls. 02/03, nos exatos termos do Projeto Básico anexado às fls. 04/18.

Ademais, **ENCAMINHO** os presentes autos ao Setor de Compras para deliberações no sentido de ser realizada a pretensa contratação, observando os ditames legislativos vigentes.

Por fim, a contratação de pessoa jurídica para a execução das atividades acima mencionadas observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e em suas alterações. **DETERMINO**, ainda, que todas as condicionantes Legais e procedimentais sejam observadas dentre elas: proceda-se com a autuação do processo, seguindo-se estritamente a Instrução Normativa SCO n.º 005/2012; e Instrução Normativa SCL N.º 010/2019; Autorização do Ordenador de Despesas e indicação de Dotação Orçamentária.

Ijuna/ES, 08 de outubro de 2020.


RODRIGO ARÊAS AMORIM

SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

25
11/10

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
Remessa Nº **000004786**
Responsável **RODRIGO AREAS AMORIM**
Data e Hora **08/10/2020 10:49:01**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE COMPRAS, COM DESPACHO ANEXO, PARA DELIBERAÇÃO.**

IÚNA, 08 de outubro de 2020

RODRIGO AREAS AMORIM
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002968/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**
Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

SETOR DE COMPRAS

00016
②



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DESPACHO

CHEFE DE COMPRAS



(Handwritten signature)

Iúna/ES, 08 de outubro de 2020.

DESPACHO

Cuidam os autos de Processo Administrativo protocolizado sob o nº 2968/2020, em 05 de outubro de 2020, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.**

Em atendimento ao Despacho exarado pelo Sr. Rodrigo Arêas Amorim, Secretário de Gestão e Planejamento (fls. 021-024), procedo com a autuação e numeração em ordem cronológica ao acontecimento dos fatos, observando todos os procedimentos legais para a pretensa contratação conforme autorização para que a contratação se proceda através de Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Após análise nos autos verifica-se a presença da seguinte documentação: ME.SMS/IÚNA Nº 577/2020 (fls. 002/003); Projeto Básico (fls. 004-018); Pedido de Compras nº 020/2020 (fls. 019); Comprovante de Despacho a Secretaria de Gestão e Planejamento (fl. 020); Despacho do Sr. Rodrigo Arêas Amorim, Secretário de Gestão e Planejamento (fls. 021-024) e Comprovante de Despacho da Secretaria de Gestão e Planejamento (fl. 025).

Desta forma, procedo com a autuação e numeração em ordem cronológica ao acontecimento dos fatos, observando todos os procedimentos legais para a pretensa contratação.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da



(Handwritten signature)



0018
R

isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

A própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, **ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar**, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

Deste modo, no caso em questão, tal contratação se daria por meio de Dispensa de Licitação, que possibilitaria a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal.



Handwritten signature or initials.

Nesse sentido, a Ilustre Senhora Vanessa Leocádio Adami, Secretária de Saúde externar suas justificativas e solicita que a presente contratação seja através de dispensa de licitação, fundamentada no Inciso IV do Art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, assim como o Decreto Legislativo (PDL) 88/2020 e Decreto Municipal Nº 022/2020 que Declara situação de emergência de Saúde Pública no município de Iúna em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e determina providências senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

(...)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória 926/2020)

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

(...)

Handwritten signature of Robson G. da Silva.





[Handwritten signature]

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória 926/2020).

"**Emergência**", na escoreita lição Hely Lopes Meirelles, é assim delineada:

"A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade." (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253).

Necessário lembrar, como de praxe, que pela teoria dos motivos determinantes – diuturnamente referenciada pela Procuradoria-Geral do Município, uma vez declaradas as razões da prática dos atos administrativos, o Administrador se vincula aos motivos declarados, não competindo a esse Setor de Compras, erigir juízo de mérito, conveniência, ou oportunidade.

[Handwritten signature]
ROBSON G. DA SILVA
MATRÍCULA 028736
PREF. MUNICIPAL DE IUNA



Face exposto, encaminho os autos a Sra. Ana Maria Moreira Cote Amurim, Assessora para Acompanhamento de Procedimentos de Compras, Licitações e Contratos, para que se proceda com a elaboração do Edital de Pesquisa de Preços para constatação mercadológica, objetivando atender aos princípios da legalidade e economicidade e considerando se tratar de processo emergencial, visando o interesse público, o critério de julgamento será o menor preço por Item. Após proceda com a elaboração do Quadro Comparativo de Preços Simples e Orçamento Estimado para a pretensa contratação, bem como a juntada do Quadro de Arrematantes e relatório conclusivo.

Assim, esgotadas por parte deste servidor todas as providencias cabíveis nesta fase, **DETERMINO** que após o término da fase de recebimento das propostas, proceda com o encaminhamento do Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematantes a todas as empresas participantes do processo afim de ciência e transparência, e solicite a (as) empresa (as) Classificada (as) em 1º lugar os documentos de habilitação jurídica e qualificação financeira, tais como: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa; Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa; Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa; Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de





Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio; Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho; Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República e Comprovante de Conta Bancária para fins de pagamento e demais documentação exigida junto ao Termo de Referência.

Após, retornem os autos a este servidor para análise e posterior deliberação e demais trâmites necessários a pretensa contratação.

ROBSON GONÇALVES DA SILVA

CHEFE DE COMPRAS

000029

Jmm



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



CONSTATAÇÃO MERCADOLÓGICA

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 0029/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000

CNPJ nº 27.167.394/0001-73 | (28) 3545-1322 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0024

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000029/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033412	TORNEIRA LAVATORIO DE PAREDE EM INOX COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO - COM TEMPORIZADOR E AREJADOR EMBUTIDO. ALTURA MÍNIMA DE 8 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM, LARGURA MÍNIMA DE 5 CM.		UN	20		
00002	00033413	TORNEIRA LAVATORIO CURVA DE BANCADA BICA GIRATORIA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO - COM TEMPORIZADOR E AREJADOR EMBUTIDO, EM INOX. ALTURA DA TORNEIRA DA BASE ATÉ A CURVA DO TUBO NO MÍNIMO 22 CM, DISTÂNCIA DA BASE DA TORNEIRA ATÉ JATO DA SAÍDA DO AREJADOR NO MÍNIMO 16 CM.		UN	51		
Total Geral							

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de ____/____/____.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) de FORMA ÚNICA após a Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

Iúna/ES, 09 de Outubro de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

002
Jmmbl



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTES DE ENVIO DE EDITAIS



Jmm/

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TORNEIRAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

9 de outubro de 2020 10:28

Cco: licitacoes@fortlev.com.br, materialbrutu@hotmail.com, elysson miranda <elyssonmiranda@hotmail.com>, Eduardo Francisco Cezar <cezar.dudu@hotmail.com>, Gabriela Silverio <gabrielahubnersilverio@outlook.com>, Jose Reinaldo Egidio <josereinaldoegidio@gmail.com>, Giovani da Silva Azevedo <giovanimatconst@hotmail.com>, SC MATERIAIS ELÉTRICOS <cscosta.me@gmail.com>, engecosta comercial <licitaengecosta@gmail.com>, iconconstrutora@hotmail.com, atendimento@predalle.com.br, vendas@predalle.com.br

Bom dia,

Segue em anexo **Edital de Pesquisa de Preço nº 29/2020** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus COVID - 19.

Sendo assim, solicitamos a empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 29-2020.pdf**
108K



**Prefeitura
de
Iuna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0027
Jmm

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TORNEIRAS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: aliciofalqueto87@gmail.com

9 de outubro de 2020 16:20

Boa tarde,

Segue em anexo **Edital de Pesquisa de Preço nº 29/2020** referente aquisição de materiais em caráter emergencial para medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus COVID - 19.

Sendo assim, solicitamos a empresa que envie o seu orçamento o mais breve possível, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 29-2020.pdf**
108K

000028

Jmm



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EDITAIS RECEBIDOS DAS EMPRESAS



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA NEGATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0030
J. Amado

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000029/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033412	TORNEIRA LAVATORIO DE PAREDE EM INOX COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO - COM TEMPORIZADOR E AREJADOR EMBUTIDO. ALTURA MÍNIMA DE 8 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM, LARGURA MÍNIMA DE 5 CM.		UN	20		
00002	00033413	TORNEIRA LAVATORIO CURVA DE BANCADA BICA GIRATORIA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO - COM TEMPORIZADOR E AREJADOR EMBUTIDO, EM INOX. ALTURA DA TORNEIRA DA BASE ATÉ A CURVA DO TUBO NO MÍNIMO 22 CM, DISTÂNCIA DA BASE DA TORNEIRA ATÉ JATO DA SAÍDA DO AREJADOR NO MÍNIMO 16 CM.		UN	51		
Total Geral							

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de ____/____/____.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) de FORMA ÚNICA após a Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

Iúna/ES, 09 de Outubro de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

Não FRAP. Com produto



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

MIRANDA & VIEIRA LTDA-ME

CNPJ: 19.197.751/0001-78

Contato: (28) 99992-7675

ELYSON

E-mail: elysonmiranda@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0032
Amml

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000029/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033412	TORNEIRA LAVATORIO DE PAREDE EM INOX COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO - COM TEMPORIZADOR E AREJADOR EMBUTIDO. ALTURA MÍNIMA DE 8 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM, LARGURA MÍNIMA DE 5 CM.	TALITA METAIS	UN	20	150,00	3.000,00
00002	00033413	TORNEIRA LAVATORIO CURVA DE BANCADA BICA GIRATORIA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO - COM TEMPORIZADOR E AREJADOR EMBUTIDO, EM INOX. ALTURA DA TORNEIRA DA BASE ATÉ A CURVA DO TUBO NO MÍNIMO 22 CM, DISTÂNCIA DA BASE DA TORNEIRA ATÉ JATO DA SAÍDA DO AREJADOR NO MÍNIMO 16 CM.	TALITA METAIS	UN	51	170,00	8.670,00
						Total Geral	11.670,00

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de ____/____/____.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) de FORMA ÚNICA após a Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almojarifado Central da Prefeitura.

Iúna/ES, 09 de Outubro de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

MICROEMPRESA
R. Espírito Santo, 49 - Quirocho
CNPJ: 29390-000 - IÚNA - ES
CNPJ: 19.197.751/0001-78
INSC. EST.: 082.986.68-7

0033
Jmm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.197.751/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2013
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MIRANDA & VIEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGALAR TUDO PARA SUA CASA	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
--------------------------	------------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROSPECTAIUNA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9992-7675/ (28) 3545-1430
---------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2020** às **13:41:13** (data e hora de Brasília).



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

COMERCIAL CÉZAR LTDA

CNPJ: 02.940.461/0001-70

Contato: (28) 3545-1180 / 99945-5789

E-mail: comercialcezar@yahoo.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0035
Jmmk

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000029/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033412	TORNEIRA LAVATORIO DE PAREDE EM INOX COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO - COM TEMPORIZADOR E AREJADOR EMBUTIDO. ALTURA MÍNIMA DE 8 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM, LARGURA MÍNIMA DE 5 CM.		UN	20	128,50	2.570,00
00002	00033413	TORNEIRA LAVATORIO CURVA DE BANCADA BICA GIRATORIA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO - COM TEMPORIZADOR E AREJADOR EMBUTIDO, EM INOX. ALTURA DA TORNEIRA DA BASE ATÉ A CURVA DO TUBO NO MÍNIMO 22 CM, DISTÂNCIA DA BASE DA TORNEIRA ATÉ JATO DA SAÍDA DO AREJADOR NO MÍNIMO 16 CM.		UN	51	159,80	8.149,98
Total Geral							10.719,98

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de ____/____/____.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) de FORMA ÚNICA após a Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

Iúna/ES, 09 de Outubro de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

COMERCIAL CÉZAR LTDA
CNPJ: 02.940.461/0001-70
INSC: 081.983.60-3
R. Joaquim Florindo Sobrinho, 88
Quitombo - CEP: 29390-000
Iúna - ES - Tel: (28) 3545-1188

0.0036
Amor

COMERCIAL CEZAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA JOAQUIM FLORINDO SOBRINHO, S/N – QUILOMBO

Presados Senhores

Através do presente informamos que os preços e a validade da proposta do edital pesquisa de preço nº000029/2020 terá a sua validade e o preço alterados de acordo com o edital, tendo em vista às altas dos produtos e as entregas junto a fabrica estarem demorando mais do que o normal.

Sendo que o preço terá validade de 15 dias a partir desta data e a entrega do produto no período de acordo com a indústria.

OBSERCAÇÃO: CASO CONTRARIO DO NÃO ACEITE DESSA PROPOSTA ACIMA CITADO, NÃO TEREI INTERESSE DE PARTICIPAR DESSA CONTAÇÃO DE PREÇO.

Atenciosamente

lúna/ES, 13 de Outubro de 2020

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

COMERCIAL CÉZAR LTDA
CNPJ: 02.940.461.0001-70
INSC:081.983.60-3
R. Joaquim Florindo Sobrinho, S/N
Quilombo - CEP: 29390-000
luna - ES - Tel:(28) 3545-1188

Recebi em 13/10/2020 às 13h
Ana maria meira Costa Amuim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0037
Jmm

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.940.461/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/1999
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CEZAR MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL CEZAR	PORTE EPP
------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOAQUIM FLORINDO SOBRINHO	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO comercialcezar@yahoo.com.br	TELEFONE (28) 3545-1188/ (28) 9945-5789
-----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2020** às **13:42:21** (data e hora de Brasília).



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA NEGATIVA DA EMPRESA

GIOVANI DA SILVA AZEVEDO ME



Prefeitura
de
Iuna

0039

Ammt

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TORNEIRAS

Giovani da Silva Azevedo <giovanimatconst@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

13 de outubro de 2020 13:55

BOA TARDE

NÃO TEMOS INTERESSE EM PARTICIPAR

GRATA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

FALQUETO MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 31.551.904/0001-39

Contato: (28) 99987-3454

E-mail: aliciofalqueto87@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0041

Amor

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000029/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033412	TORNEIRA LAVATORIO DE PAREDE EM INOX COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO - COM TEMPORIZADOR E AREJADOR EMBUTIDO. ALTURA MÍNIMA DE 8 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM, LARGURA MÍNIMA DE 5 CM.	<i>Metals Perola</i>	UN	20	<i>131,90</i>	<i>2638,00</i>
00002	00033413	TORNEIRA LAVATORIO CURVA DE BANCADA BICA GIRATORIA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO - COM TEMPORIZADOR E AREJADOR EMBUTIDO, EM INOX. ALTURA DA TORNEIRA DA BASE ATÉ A CURVA DO TUBO NO MÍNIMO 22 CM, DISTÂNCIA DA BASE DA TORNEIRA ATÉ JATO DA SAÍDA DO AREJADOR NO MÍNIMO 16 CM.	<i>Metals Perola</i>	UN	51	<i>138,00</i>	<i>7038,00</i>
Total Geral						R\$ 9676,00	

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 / 10 / 2020.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) de FORMA ÚNICA após a Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

Iúna/ES, 09 de Outubro de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde


FALQUETTO MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI
31.551.904/0001-39
Rua Espírito Santo, Nº 08, Andar Térreo,
Quilombo, Iúna-ES - CEP 29390-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0042
Jbrmelt

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.551.904/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2018
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUCAO	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 8	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
--------------------------------	-------------	-----------------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
-------------------	-----------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGACONCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 3545-1061/ (28) 9900-2363
-------------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2018
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 13:43:23 (data e hora de Brasília).



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

MBA – MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS

EIRELI

CNPJ: 19.869.751/0001-77

Contato: (28) 3543-1587 / 99886-1902 / 99976-0082

E-mail: materialbrutu@hotmail.com



PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TORNEIRAS

Material Brutu <materialbrutu@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

14 de outubro de 2020 10:43

Bom dia

Segue em anexo cotação.

MATERIAL BRUTU

28 3543-1587 e 28 99976-0082
E-mail: materialbrutu@hotmail.com

Tudo em Materiais de Construção e Acabamentos.

Temos também:

- Madeira Tratada
- Pre-Moldados
- Locação de Andaimes e Betoneiras

IBATIBA-ES

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 9 de outubro de 2020 10:28
Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TORNEIRAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Cotacao luna.jpg
337K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0045

Jmmbr

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000029/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, micro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033412	TORNEIRA LAVATORIO DE PAREDE EM INOX COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO - COM TEMPORIZADOR E AREJADOR EMBUTIDO. ALTURA MÍNIMA DE 8 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM, LARGURA MÍNIMA DE 5 CM.	<i>TALITA</i>	UN	20	<i>244,44</i>	<i>4.888,88</i>
00002	00033413	TORNEIRA LAVATORIO CURVA DE BANCADA BICA GIRATORIA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO - COM TEMPORIZADOR E AREJADOR EMBUTIDO, EM INOX. ALTURA DA TORNEIRA DA BASE ATÉ A CURVA DO TUBO NO MÍNIMO 22 CM, DISTÂNCIA DA BASE DA TORNEIRA ATÉ JATO DA SAÍDA DO AREJADOR NO MÍNIMO 16 CM.	<i>TALITA</i>	UN	51	<i>248,48</i>	<i>12.671,44</i>
Total Geral						17.561,36	

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/10/2020.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) de FORMA ÚNICA após a Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

Iúna/ES, 09 de Outubro de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

19.869.751/0001-77

MBA - MATERIAL BRUTU

materalbrutu@hotmail.com
Rua Michel Chequer, 89, Centro
CEP 29.395-000 - Ibatiba-ES
Tel.: 28 3543-1587 / 99976-0082

0046
Jammik



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.869.751/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2014
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MBA - MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATERIAL BRUTU	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MICKEIL CHEQUER	NÚMERO 89	COMPLEMENTO PAVMTO1
----------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 29.395-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBATIBA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATERIALBRUTU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3543-1587
---------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2014
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2020** às **13:51:01** (data e hora de Brasília).

0047

Jornal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.869.751/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MBA - MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MICKEIL CHEQUER	NÚMERO 89	COMPLEMENTO PAVMTO1
----------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 29.395-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBATIBA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATERIALBRUTU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3543-1587
---------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2014
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 13:51:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0048
Jmmar

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.869.751/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MBA - MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MICKEIL CHEQUER	NÚMERO 89	COMPLEMENTO PAVMT01
---------------------------------	--------------	------------------------

CEP 29.395-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBATIBA	UF ES
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATERIALBRUTU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3543-1587
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 13:51:01 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

0049
Jammik



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.869.751/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MBA - MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MICKEIL CHEQUER	NÚMERO 89	COMPLEMENTO PAVMTO1
---------------------------------	--------------	------------------------

CEP 29.395-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBATIBA	UF ES
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATERIALBRUTU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3543-1587
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 13:51:01 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0050

Jmmk

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.869.751/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MBA - MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MICKEIL CHEQUER	NÚMERO 89	COMPLEMENTO PAVMTO1
---------------------------------	--------------	------------------------

CEP 29.395-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBATIBA	UF ES
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATERIALBRUTU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3543-1587
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 13:51:01 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Junior



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

PAULO HENRIQUE CEZAR – EPP – PC FERRAMENTAS

CNPJ: 03.532.048/0001-39

Contato: (28) 3545-2046 / 99915-0933

E-mail: cezar.dudu@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0052

Unm...

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000029/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033412	TORNEIRA LAVATORIO DE PAREDE EM INOX COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO - COM TEMPORIZADOR E AREJADOR EMBUTIDO. ALTURA MÍNIMA DE 8 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM, LARGURA MÍNIMA DE 5 CM.	DOCOL	UN	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
00002	00033413	TORNEIRA LAVATORIO CURVA DE BANCADA BICA GIRATORIA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO - COM TEMPORIZADOR E AREJADOR EMBUTIDO, EM INOX. ALTURA DA TORNEIRA DA BASE ATÉ A CURVA DO TUBO NO MÍNIMO 22 CM, DISTÂNCIA DA BASE DA TORNEIRA ATÉ JATO DA SAÍDA DO AREJADOR NO MÍNIMO 16 CM.	DOCOL	UN	51	R\$ 450,00	R\$ 22.950,00
Total Geral						R\$ 28.950,00	

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/10/2020.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) de FORMA ÚNICA após a Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

Iúna/ES, 09 de Outubro de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

PAULO HENRIQUE CEZAR-EPP
PC FERRAMENTAS
R. Ver. Otacilio Severino da Silva, 64
Quitombo - CEP: 29390-000 - Iúna/ES
CNPJ: 03.532.048/0001-39

Joanna



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.532.048/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1999
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PAULO HENRIQUE CEZAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P C FERRAMENTAS	PORTE EPP
------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VER. OTACILIO SEVERINO DA SILVA	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
--------------------------	------------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO dinamica@iunanet.com.br	TELEFONE
-------------------------------------------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/1999
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2020** às **13:49:24** (data e hora de Brasília).



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

FABRIK SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ: 12.691.335/0001-82

E-mail: fabriksolucao@hotmail.com

Cotação

1 mensagem

Fabrik de Solucao <fabriksolucao@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

14 de outubro de 2020 10:59

Bom dia Ana

Segue em anexo cotação.

FABRIK - MATERIAIS E SOLUÇÕES - IBATIBA-ES

FABRICAMOS:

- TELA DE ALAMBRADO E OUTRAS.

- LAJE DE ISOPOR

- PAVI'S - BLOQUETE SEXTAVADO - TIJOLINHO HOLANDES - MEIO FIO.

BLOCOS DE CONCRETO - CANALETA DE CONCRETO - LAJE PRE MOLDADA -

PISOGRAMA - CONONGOL - ELEMENTO VAZADO - MOURAO DE CONCRETO - COLUNA DE CONCRETO.

BREVE:

MANILHAS DE CONCRETO - LADRILHO HIDRÁULICO OU PISO TATIL

Solicite seu orçamento por:

Email : fabriksolucao@hotmail.com



Cotacao luna F.jpg
324K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 53 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000029/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.^a, estimativa de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033412	TORNEIRA LAVATORIO DE PAREDE EM INOX COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO - COM TEMPORIZADOR E AREJADOR EMBUTIDO. ALTURA MÍNIMA DE 8 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM, LARGURA MÍNIMA DE 5 CM.	MET	UN	20	266,00	5.320,00
00002	00033413	TORNEIRA LAVATORIO CURVA DE BANCADA BICA GIRATORIA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO - COM TEMPORIZADOR E AREJADOR EMBUTIDO, EM INOX. ALTURA DA TORNEIRA DA BASE ATÉ A CURVA DO TUBO NO MÍNIMO 22 CM, DISTÂNCIA DA BASE DA TORNEIRA ATÉ JATO DA SAÍDA DO AREJADOR NO MÍNIMO 16 CM.	MET	UN	51	277,00	14.127,00
Total Geral							19.447,00

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/10/2020

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) de FORMA ÚNICA após a Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura

Iúna/ES, 09 de Outubro de 2020

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

Fabrik Solução
12.001 336/0001-82
Correço São José, s/n. BR 262
KM 156, Zona Rural - Ibatiba ES
fabriksolucao@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0057
Jmmbr

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.691.335/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABRIK SOLUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRIK SOLUCAO	PORTE ME
----------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO CRG SAO JOSE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.395-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IBATIBA	UF ES
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRIKSOLUCAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9909-6279
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2010
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0058
Jmm

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.691.335/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABRIK SOLUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO CRG SAO JOSE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.395-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IBATIBA	UF ES
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRIKSOLUCAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9909-6279
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2010
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 13:14:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0059

Jmm

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.691.335/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABRIK SOLUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO CRG SAO JOSE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.395-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IBATIBA	UF ES
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRIKSOLUCAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9909-6279
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2010
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 13:14:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0060

Jmmmk

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.691.335/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABRIK SOLUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO CRG SAO JOSE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.395-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IBATIBA	UF ES
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRIKSOLUCAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9909-6279
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2010
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 13:14:09 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

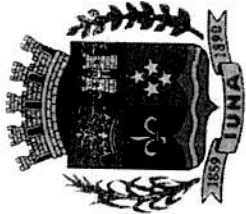
Jmmk



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES



Prefeitura Municipal de Iúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000029/2020 - 09/10/2020 - Processo Nº 002968/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FALQUETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI		COMERCIAL CEZAR LTDA ME		MIRANDA & VIEIRA LTDA		MBA MATERIAL BRUTO ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00033412	TORNEIRA LAVATORIO DE PAREDE EM INOX COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO com temporizador e arejador embutido. altura mínima de 8 cm, comprimento mínimo de 21 cm, largura mínima de 5 cm.	UN	20,000	131,9000	2.638,00	128,5000	2.570,00	150,0000	3.000,00	244,4400	4.888,80
00002		00033413	TORNEIRA LAVATORIO CURVA DE BANCADA BICA GIRATORIA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO com temporizador e arejador embutido, em inox. altura da torneira da base até a curva do tubo no mínimo 22 cm, distância da base da torneira até jato da saída do arejador no mínimo 16 cm.	UN	51,000	138,0000	7.038,00	159,6000	8.149,80	170,0000	8.670,00	248,4800	12.672,48
Valor Total OBTIDO						9.676,000000		10.719,8000		11.670,000000		17.561,28	
Valor Total VENCIDO						7038		2.570,0000					

0062
J. Amal



Prefeitura Municipal de Lúna
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000029/2020 - 09/10/2020 - Processo Nº 002968/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FABRICK SOLUÇÃO EIRELI ME		PAULO HENRIQUE CEZAR EPP		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00033412	TORNEIRA LAVATORIO DE PAREDE EM INOX COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO com temporizador e arejador embutido. altura mínima de 8 cm, comprimento mínimo de 21 cm, largura mínima de 5 cm.	UN	20,000	265,0000	5.320,00	300,0000	6.000,00		
00002		00033413	TORNEIRA LAVATORIO CURVA DE BANCADA BICA GIRATORIA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO com temporizador e arejador embutido, em inox. altura da torneira da base até a curva do tubo no mínimo 22 cm, distância da base da torneira até jato da saída do arejador no mínimo 16 cm.	UN	51,000	277,0000	14.127,00	450,0000	22.950,00		
						19.447,000000		28.950,0000			
						Valor Total OBTIDO		Valor Total VENCIDO			

Amador

Amor



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO DE ARREMATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0065

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000029/2020 - 09/10/2020 - Processo Nº 002968/2020

<i>Vencedor</i>	COMERCIAL CEZAR LTDA ME
<i>CNPJ</i>	02.940.461/0001-70
<i>Endereço</i>	RUA JOAQUIM FLORINDO SOBRINHO, 195 - QUILOMBO - IÚNA - ES - CEP: 29390000
<i>Contato</i>	(28) 3545-1188

<i>Lote</i>							
<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	0033412	TORNEIRA LAVATORIO DE PAREDE EM INOX COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO com temporizador e arejador embutido. altura mínima de 8 cm, comprimento mínimo de 21 cm, largura mínima de 5 cm.		UN	20	128,5000	2.570,00
Total do Lote: 2.570,00							
Total Geral do Fornecedor: 2.570,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0066

Ammit

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000029/2020 - 09/10/2020 - Processo Nº 002968/2020							
Vencedor	FALQUETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI						
CNPJ	31.551.904/0001-39						
Endereço	RUA ESPIRITO SANTO, 8 - QUILOMBO - IÚNA - ES - CEP: 29390000						
Contato	(28) 9998-7345						
Lote							
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	0033413	TORNEIRA LAVATORIO CURVA DE BANCADA BICA GIRATORIA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO com temporizador e arejador embutido, em inox. altura da torneira da base até a curva do tubo no mínimo 22 cm, distância da base da torneira até jato da saída do arejador no mínimo 16 cm.		UN	51	138,0000	7.038,00
						Total do Lote:	7.038,00
						Total Geral do Fornecedor:	7.038,00
						Total Geral:	9.608,00



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMUNICADO

ENCAMINHAMENTO DO QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
SIMPLES E QUADRO DE ARREMATANTE PARA AS EMPRESAS
PARTICIPANTES; COMUNICADO DA EMPRESA ARREMATANTE E
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



Ammlk

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 2968/2020

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

14 de outubro de 2020 16:29

Cco: Material Brutu <materialbrutu@hotmail.com>, elysson miranda <elyssonmiranda@hotmail.com>, Eduardo Francisco Cezar <cezar.dudu@hotmail.com>, Edimilson Mariano Cezar Mariano <comercialcezar@yahoo.com.br>, aciliofalqueto87@gmail.com, aciliofalqueto87@gmail.com, fabriksolucao@hotmail.com

Boa tarde,

Visando a transparência nos Processos realizados através de Dispensa de Licitação, encaminhamos o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante, com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 2968/2020 - **Aquisição de materiais em caráter emergencial para medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus COVID-19.**

Segue anexo o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante, onde as empresas **"COMERCIAL CEZAR LTDA ME"** arrematou o item 01- código 33412 - torneira lavatório de parede em inox com acionamento automático por pressão e a empresa **"FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI"** arrematou o item 02 - código 33413 - torneira lavatório curva de bancada bica giratória com acionamento automático por pressão, que ofertaram o menor preço respectivamente.

Na oportunidade informamos que segue em anexo o termo de referência, para que todas tenham ciência da forma de contratação, pois conforme o termo a validade das propostas ofertadas serão de 180 (cento e oitenta) dias, a forma de entrega será única e quanto ao prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Setor de Compras, portanto, "CONVOCAMOS" as empresa supracitada para apresentar, por e-mail ou pessoalmente, as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira abaixo elencada, para que possamos dar continuidade aos trâmites do processo.

Vale ressaltar que o processo ainda irá para o Setor de Contabilidade para anexar a Dotação Orçamentária, depois seguirá para o Gabinete do Prefeito para autorização do Chefe do Poder Executivo e Lavratura de Portarias dos Fiscais de Contrato. Após seguirá para o Setor de Contratos para elaboração da Minuta do Contrato e encaminhado a Procuradoria Geral para Parecer Jurídico. Após o Parecer retornará ao Setor de Contratos para elaboração dos Contratos e encaminhamento às empresas para assinatura e finalizando com o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

Documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;
- Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;
- Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;
- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

-Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

-Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;

-Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

OBS.: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DO BEM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), A EMPRESA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A PRESTAR O SERVIÇO. APÓS TRAMITAÇÃO INTERNA ENTRAREMOS EM CONTATO.


Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

 **QUADRO COMPARTIVO DE PREÇOS SIMPLES.pdf**
177K

 **QUADRO DE ARREMATANTE.pdf**
172K

 **TERMO DE REFERÊNCIA - SAÚDE.pdf**
7765K



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTAS RECEBIDAS DAS EMPRESAS ARREMATANTES



**Prefeitura
de
Iuna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0071

Handwritten signature

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 2968/2020

Edimilson Mariano Cezar Mariano <comercialcezar@yahoo.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

14 de outubro de 2020 16:49

Boa tarde!

Entramos em contato com a fabrica e a mercadoria só poderá ser entregue com o prazo de 45 dias e a exigência da prefeitura e no prazo de 10 dias, nesse caso ficando impossibilitado de entregar a mercadoria assim desistimos do certame.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iuna**

0072
Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

aos cuidados de ana licitação de torneiras

1 mensagem

alicio falqueto <aliciofalqueto87@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

15 de outubro de 2020 10:12

ola Ana bom dia
Anna aqui e Marilia
ana meu fornecedor só consegue me entregar estas torneiras com 30dias devido a epidemia está tendo demanda muito grande. Você pode por favor verificar se podemos entregar em 30 dias. já providenciei toda documentação solicitada.
guardo seu retorno
28-99921-7262
28988054301
desde ja agradeço
obrigada
att



**Prefeitura
de
Iuna**

0073
Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

licitacao torneira

1 mensagem

alicio falqueto <aliciofalqueto87@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

15 de outubro de 2020 11:28

ola ana consegui resolver com fornecedor consigo te entrega no prazo de ate 10 a 15 dia



Ana Maria Cote

(sem assunto)

2 mensagens

alicio falqueto <aliciofalqueto87@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

15 de outubro de 2020 11:58

ana boa tarde
anna esta conta so pode ser em nome da empresa ou pode ser uma conta pessoal do proprietario:
desde ja obrigada desculpe emcomodo

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: alicio falqueto <aliciofalqueto87@gmail.com>

15 de outubro de 2020 14:56

Boa tarde Sra. Marília!

Informo que o comprovante de conta bancária tem que ser no nome da empresa.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0075

Jmmmb



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES ATUALIZADO



Prefeitura Municipal de Lúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000029/2020 - 09/10/2020 - Processo Nº 002968/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FALQUETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI		COMERCIAL CEZAR LTDA ME		MIRANDA & VIEIRA LTDA		MBA MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00033412	TORNEIRA LAVATORIO DE PAREDE EM INOX COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO com temporizador e arejador embutido. altura minima de 8 cm, comprimento mínimo de 21 cm, largura mínima de 5 cm.	UN	20,000	131,9000	2.638,00	128,5000	2.570,00	150,0000	3.000,00	243,4400	4.888,80
00002		00033413	TORNEIRA LAVATORIO CURVA DE BANCADA BICA GIRATORIA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO com temporizador e arejador embutido, em inox. altura da torneira da base até a curva do tubo no mínimo 22 cm, distância da base da torneira até jato da saída do arejador no mínimo 16 cm.	UN	51,000	138,0000	7.038,00	159,8000	8.149,80	170,0000	8.670,00	248,4600	12.672,48
						9.676,000000		10.719,8000		11.670,000000		17.561,28	

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

9676

0076

John



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO DE ARREMATANTE

ATUALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0079

Jmmmlt

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000029/2020 - 09/10/2020 - Processo Nº 002968/2020							
Vencedor		FALQUETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI					
CNPJ		31.551.904/0001-39					
Endereço		RUA ESPIRITO SANTO, 8 - QUILOMBO - IÚNA - ES - CEP: 29390000					
Contato		(28) 9998-7345					
Lote							
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	0033413	TORNEIRA LAVATORIO CURVA DE BANCADA BICA GIRATORIA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO com temporizador e arejador embutido, em inox. altura da torneira da base até a curva do tubo no mínimo 22 cm, distância da base da torneira até jato da saída do arejador no mínimo 16 cm.		UN	51	138,0000	7.038,00
00001	0033412	TORNEIRA LAVATORIO DE PAREDE EM INOX COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO com temporizador e arejador embutido. altura mínima de 8 cm, comprimento mínimo de 21 cm, largura mínima de 5 cm.		UN	20	131,9000	2.638,00
						Total do Lote:	9.676,00
						Total Geral do Fornecedor:	9.676,00
						Total Geral:	9.676,00



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMUNICADO E SOLICITAÇÃO

FOI ENCAMINHADO POR E-MAIL PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES OS RELTÓRIOS: QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES ATUALIZADO, QUADRO DE ARREMATANTE ATUALIZADO, PROJETO BÁSICO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DA EMPRESA ARREMATANTE

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 2968/2020

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

15 de outubro de 2020 16:12

Cco: Material Brutu <materialbrutu@hotmail.com>, elysson miranda <elyssonmiranda@hotmail.com>, Eduardo Francisco Cezar <cezar.dudu@hotmail.com>, Edimilson Mariano Cezar Mariano <comercialcezar@yahoo.com.br>, fabriksolucao@hotmail.com, alicio falqueto <aliciofalqueto87@gmail.com>

Boa tarde,

Visando a transparência nos Processos realizados através de Dispensa de Licitação, encaminhamos o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante, com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 2968/2020 - **Aquisição de materiais em caráter emergencial para medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus COVID-19.**

Segue anexo o Quadro Comparativo de Preços Simples **ATUALIZADO** e Quadro de Arrematante **ATUALIZADO**, onde a empresa **"COMERCIAL CEZAR LTDA ME"** arrematou o item 01- código 33412 - torneira lavatório de parede em inox com acionamento automático por pressão em primeiro lugar e foi **DECLASSIFICADA**, sendo assim, o item foi para a empresa classificada em **segundo lugar**: **"FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI"**, que ofertou o segundo **Menor Preço**.

Na oportunidade informamos que segue em anexo o termo de referência, para que todas tenham ciência da forma de contratação, pois conforme o termo a validade das propostas ofertadas serão de 180 (cento e oitenta) dias, a forma de entrega será única e quanto ao prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Setor de Compras, portanto, "CONVOCAMOS" a empresa "FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI" para apresentar, por e-mail ou pessoalmente, as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira abaixo elencada, para que possamos dar continuidade aos trâmites do processo.

Vale ressaltar que o processo ainda irá para o Setor de Contabilidade para anexar a Dotação Orçamentária, depois seguirá para o Gabinete do Prefeito para autorização do Chefe do Poder Executivo e Lavratura de Portarias dos Fiscais de Contrato. Após seguirá para o Setor de Contratos para elaboração da Minuta do Contrato e encaminhado a Procuradoria Geral para Parecer Jurídico. Após o Parecer retornará ao Setor de Contratos para elaboração dos Contratos e encaminhamento às empresas para assinatura e finalizando com o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

Documentos:

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

-Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa; ✓

-Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa; ✓

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); ✓

-Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;

-Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa; ✓

-Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa; ✓

-Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio; ✓

- Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;
- Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

OBS.: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DO BEM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), A EMPRESA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A PRESTAR O SERVIÇO. APÓS TRAMITAÇÃO INTERNA ENTRAREMOS EM CONTATO.




Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

-  **QUADRO COMPARTIVO DE PREÇOS SIMPLES - ATUALIZADA.pdf**
177K
-  **QUADRO DE ARREMATANTE - ATUALIZADO.pdf**
88K
-  **TERMO DE REFERÊNCIA - SAÚDE.pdf**
7765K

Jmm



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DOCUMENTOS DA EMPRESA

FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI



Prefeitura
de
Iuna

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0084

Ana

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 2968/2020

alicio falqueto <aliciofalqueto87@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

15 de outubro de 2020 16:22

ola ana boa tarde
entao nao consigo te passa documentação hoje devido a conta bancária.
porém amanha 16/10/20
de manha te passo
te peço desculpa
desde ja obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Janner

Fwd: LICITAÇÃO

1 mensagem

alicio falqueto <aliciofalqueto87@gmail.com>

15 de outubro de 2020 16:47

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>, mariliafamorim25@gmail.com, aliciofalqueto87@gmail.com

Ana segue abaixo a documentação SOLICITADA
qualquer coisa estou a disposição.
ressaltando que esta faltando os dados e documentos da conta bancária e certidão de regularidade que será
encaminhado amanhã dia 16/10/2020
desde já obrigada
guardo seu retorno
att

----- Forwarded message -----

De: **Orgacon Contabilidade** <orgaconcontabilidade@gmail.com>

Date: qui., 15 de out. de 2020 às 16:42

Subject: LICITAÇÃO

To: alicio falqueto <aliciofalqueto87@gmail.com>

Boa tarde, segue documentos.

Att.

Orgacon Contabilidade & Assessoria Ltda. ME.

Desde 1957 prestando bons serviços e ajudando empresas crescer.

Rua José Roberto de Moraes, 23 - Centro - Iuna/ES

Tel: (28) 3545-1061 / (28) 3545-1334 Cel: (28)99900-2363



Orgacon
Contabilidade

10 anexos

CNPJ - Falchetto.pdf
98K

CNDT.pdf
85K

CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf
141K

CRF FGTS.pdf
80K

CERTIDÃO ESTADUAL.pdf
578K

DOCUMENTO SÓCIO.pdf
273K

DECLARAÇÃO.pdf
269K

Emissão de Certidão Negativa DE FALENCIA.pdf
70K

 **Transformação Contratual - Falchetto Material de Construção.pdf**
222K

 **Contrato Social.pdf**
1661K

0086
Jmmbr

0087
1 Juffo

Transformação de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.
G. M. Material de Construção Ltda.

Gladson Miranda, brasileiro, nascido em 30/08/1964, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº.: 753.982.147-72, portador da CI nº.: 559.935/SSP-ES., residente e domiciliado na Rua Capitão João Inácio de Almeida, nº.: 30, Apto. 301, Centro, Iúna/ES., CEP nº.: 29390-000;

Gleydson Gonçalves Miranda, brasileiro, nascido em 22/08/1997, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº.: 117.338.257-70, portador da CNH nº.: 06520700463/DETRAN-ES., residente e domiciliado na Rua Capitão João Inácio de Almeida, nº.: 30, Apto. 301, Centro, Iúna/ES., CEP nº.: 29390-000,

únicos sócios da sociedade empresária: **G. M. Material de Construção Ltda.**, com nome fantasia: **G. M. Material de Construção**, estabelecida na **Rua Espírito Santo, nº.: 08, Térreo, Bairro Quilombo, Iúna/ES., CEP nº.: 29390-000**, inscrita regularmente no CNPJ nº.: 31.551.904/0001-39 e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCCES) sob o nº.: 32202527766 em 19/09/2018, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e transformar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira - Admite-se neste ato o novo sócio **Alício Falquetto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Venda Nova do Imigrante/ES., nascido em 07/03/1962, inscrito no CPF nº.: 688.100.247-53 e portador da CI nº.: 537.637/SPTC-ES., residente e domiciliado na Rua São Lourenço, s/n, Centro, Venda Nova do Imigrante/ES., CEP nº.: 29.375-000.

Segunda - Retiram-se da sociedade os sócios **Gladson Miranda**, detentor de quotas correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e **Gleydson Gonçalves Miranda**, detentor de quotas correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), os quais cedem e transferem a totalidade das suas quotas ao novo sócio **Alício Falquetto**, dando entre si a mais ampla e rasa quitação dos seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Parágrafo Único - O Capital Social, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40 (quarenta) quotas, de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente integralizada, passa a compor integralmente o patrimônio do novo sócio **Alício Falquetto**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 09:27 SOB Nº 32600255626.
PROTOCOLO: 192229966 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902335581. NIRE: 32600255626.
FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

Terceira - O sócio **Alicio Falquetto** resolve transformar esta **Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, passando a denominação a ser **Falquetto Material de Construção EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Quarta - Altera-se o capital social da empresa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40 (quarenta) quotas, para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

- O sócio **Alicio Falquetto** com sua parcela anterior no capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40 (quarenta) quotas, subscreve e integraliza, em moeda corrente do país, no ato da assinatura da presente transformação contratual, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representado por 60 (sessenta) quotas.

Quinta - A empresa terá por objeto a exploração das seguintes atividades:

CNAE	Descrição das atividades
47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.42-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.41-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
47.54-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação.

Sexta - Para tanto, firma em ato contínuo, **Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**.

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Alicio Falquetto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Venda Nova do Imigrante/ES., nascido em 07/03/1962, inscrito no CPF nº.: 688.100.247-53 e portador da CI nº.: 537.637/SPTC-ES., residente e domiciliado na Rua São Lourenço, s/n, Centro, Venda Nova do Imigrante/ES., CEP nº.: 29.375-000, constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** mediante as condições e cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 09:27 SOB Nº 32600255626.
 PROTOCOLO: 192229966 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902335581. NIRE: 32600255626.
 FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Paulo Cesar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 24/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

CAPÍTULO I*Do Nome Empresarial, da Sede e da Filial*

Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial **Falquetto Material de Construção EIRELI**, e nome fantasia: **Falquetto Material de Construção**.

Segunda - A empresa tem sede na **Rua Espírito Santo, nº.: 08, Térreo, Bairro Quilombo, Iúna/ES., CEP nº.: 29390-000.**

Terceira - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CAPÍTULO II*Do Objeto e Da Duração*

Quarta - A empresa tem por objeto a exploração das seguintes atividades:

CNAE	Descrição das atividades
47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.42-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.41-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
47.54-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação.

Quinta - A duração da empresa será por tempo indeterminado, tendo suas atividades comerciais iniciado em 19/09/2018, extinguindo-se, todavia, por decisão do titular a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil.

CAPÍTULO III*Do Capital e Da Responsabilidade*

Sexta - A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Sétima - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 09:27 SOB Nº 32600255626.
 PROTOCOLO: 192229966 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902335581. NIRE: 32600255626.
 FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 24/05/2019
 www.simplifica.es.gov.br

CAPÍTULO IV*Da Administração e Declaração de Desimpedimento*

Oitava - A administração da empresa será exercida, exclusivamente, pelo seu titular **Alicio Falquetto** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da empresa.

Parágrafo único - Compete ao administrador:

- a) a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse da empresa;
- b) a representação da empresa, ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) assegurar o pleno funcionamento da empresa;
- d) proceder a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico ao final de cada exercício da empresa;
- e) pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore;
- f) fazer cumprir as presentes disposições contratuais.

Nona - O titular e administrador *declara* sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, §1º, CC).

Décima - O titular da empresa *declara*, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CAPÍTULO V*Do Falecimento ou Interdição*

Décima Primeira - Falecendo ou Interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço levantado especialmente para esse fim.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 09:27 SOB N° 32600255626.
 PROTOCOLO: 192229966 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902335581. NIRE: 32600255626.
 FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 24/05/2019
 www.simplifica.es.gov.br

CAPÍTULO VI***Do Balanço Patrimonial e Dos Lucros e Perdas***

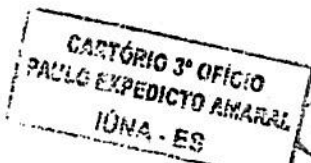
Décima Segunda - Ao término de cada exercício da empresa, no dia 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CAPÍTULO VII***Disposições Finais***

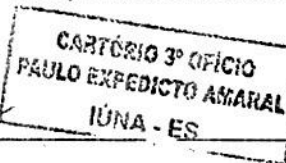
Décima Terceira - Nos termos do Artigo 980-A, §6º, da Lei 10.406/02 - Código Civil brasileiro, os casos omissos serão tratados pelo que regula os Artigos 1.052, e ss., deste mesmo diploma legal.

Décima Quarta - Fica eleito o Foro de Iúna/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

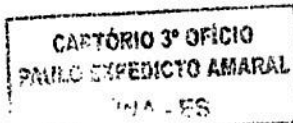
Iúna/ES., 16 de maio de 2019.



Gladson Miranda

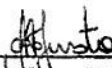



Gleydson Gonçalves Mianda



Alicio Falquetto

**Testemunhas:**


Arlinda Alves Ricarte Justo
CI nº.: 13.414.458/SSP-MG.


Arthur Nunes César
CI nº.: 13.970.076/SSP-MG




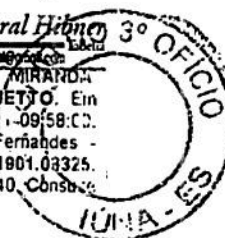
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 09:27 SOB Nº 32600255626.
PROTOCOLO: 192229966 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902335581. NIRE: 32600255626.
FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

- Jommi

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO "Paulo Expedito Amaral" - Joan Alice Amaral Héber 3º OFÍCIO
 R. Des. Epaminondas Amaral, 12 - Centro - Anápolis - fone: (28) 3545-3304 - fax: 3545-1050 - e-mail: cartorioepaminondas@tjes.es.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de GLEYDSON MIRANDA
 GLEYDSON GONÇALVES MIRANDA, ALICIO FALQUETTO. Em
 Testemunho da verdade: Iúna-ES, 21/05/2019, 11-09:58:00.
 Elisabete Aparecida Fernandes -
 Escrevente Autorizada. Selo Digital: 024100.KNO1901.03325.
 Emolumentos R\$ 8,88 Encargos: R\$ 2,52 Total: R\$ 11,40. Consulte
 a autenticidade em www.tjes.jus.br


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 09:27 SOB Nº 32600255626.
 PROTOCOLO: 192229966 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902335581. NIRE: 32600255626.
 FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 24/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA G M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

GLADSON MIRANDA, nacionalidade brasileira, nascido em 30/08/1964, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 753.982.147-72, Carteira de Identidade nº 559.935, órgão expedidor SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Capitão João Inácio de Almeida, 30, Apto 301, Centro – Iúna/ES, CEP 29.390-000, Brasil.

GLEYDSON GONÇALVES MIRANDA, nacionalidade brasileira, nascido em 22/08/1997, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 117.338.257-70, Carteira de Nacional de Habilitação nº 06520700463, órgão expedidor DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Capitão João Inácio de Almeida, 30, Apto 301, Centro – Iúna/ES, CEP 29.390-000, Brasil.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante às condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresaria de **G M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** e usará a expressão **G M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Espírito Santo, 8, Térreo, Bairro Quilombo – Iúna/ES – CEP 29.390-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá o seguinte objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;**

E exercerá as seguinte atividades:

CNAE Nº 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 15:33 SOB Nº 32202527766.
PROTOCOLO: 182270092 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803949052. NIRE: 32202527766.
G M MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 19/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40 (quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles na seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	Percentual
GLADSON MIRANDA	20	20.000,00	50%
GLEYDSON GONÇALVES MIRANDA	20	20.000,00	50%

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros em o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A Administração da sociedade será exercida isoladamente por **GLADSON MIRANDA**, que assinará em conjunto ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que o lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 15:33 SOB Nº 32202527766.
 PROTOCOLO: 182270092 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803949052. NIRE: 32202527766.
 G M MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 19/09/2018
 www.simplifica.es.gov.br

autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Iúna/ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Iúna/ES, 11 de setembro de 2018.

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Paulo Expeditor Azeite
IÚNA - ES

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Paulo Expeditor Azeite
IÚNA - ES

GLADSON MIRANDA

GLEYDSON GONÇALVES MIRANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 15:33 SOB Nº 32202527766.
PROTOCOLO: 182270092 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803949052. NIRE: 32202527766.
G M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 19/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

Ammer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ES

Nome: **ALICIO FALQUETTO**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: **537637 SPTC ES**

CPF: **688.100.247-53** DATA NASCIMENTO: **07/03/1962**

FILIAÇÃO: **GABRIEL FALQUETTO**
LOURDES ANNA
ANTONIAZELI FALQUETTO

PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** ACC: **00000000000000000000000000000000** CAT. HAB: **AE**

Nº REGISTRO: **01229281586** VALIDADE: **05/08/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **09/08/1980**

OBSERVAÇÕES:
 A
 KAR

Alicio Falchetto
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **06/08/2020**

Givaldo Vieira de Silva
 Diretor Geral - Detren ES
 ASSINATURA DO TITULAR

4165418950
 8360106633

ESPIRITO SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2000106296

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2000106296

ES) REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE LUNA
 Rua Gabriel Rios, 42 - Centro - Vila Velha - ES - Fone: (28) 3548-0211 - E-mail: lunasantos@ig.ig.ig.com.br - www.lunasantos.com.br
 Dr. Jefferson Miranda - Registrador Civil e Notário

AUTENTICACAO. Certifico que esta copia e reproducao fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7.-V Lei 8.935/94. Em Testemunho de verdade: Vila Velha-ES 15/10/2020 09:54:06.

Arthur Sangre de Lima - Escrevente Autorizado, Portaria 02/2020
 Selo Digital: 022509.PAV2006.01602
 Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos R\$ 0,90 Total R\$ 3,94.
 Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



EM BRANCO



0098
Jmmr

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ: 31.551.904/0001-39

Data de Expedição: 15/10/2020 08:43:05

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018683806 *

-- ENDEREÇO --

Município: IUNA

Bairro: QUILOMBO

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO

Número: 8

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.390-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -


Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
CNPJ 27.167.394-0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL, DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.



SETOR DE CONTRATOS


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.551.904/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2018
NOME EMPRESARIAL FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 8	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO IUNA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGACONCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 3545-1061 / (28) 9900-2363
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2019 às 14:53:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


 PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
 CNPJ 27.167.394-0001-23
 CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
 ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.


 SETOR DE CONTRATOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0100

Jmmmt

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000443044

Identificação do Requerente: CNPJ N° 31.551.904/0001-39

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.


Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 15/10/2020, válida até 13/01/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/10/2020.

Autenticação eletrônica: 0006.BF31.1370.7EEB

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES
CNPJ 27.167.394-0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL, DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

JH

SETOR DE CONTRATOS



0101

*Jmmbr***Prefeitura Municipal de Iúna**

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**CERTIDÃO 2020/0003223**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELIDevidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 31.551.904/0001-39
RUA ESPIRITO SANTO, Nº 8 , QUILOMBO IUNA - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.


Chave de validação da certidão: 20200003223

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES
CNPJ 27.167.394/0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL, DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.



SETOR DE CONTRATOS

Voltar

Imprimir

0102

Janner



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.551.904/0001-39
Razão Social: FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: R ESPIRITO SANTO 08 ANDAR TERREO / QUILOMBO / IUNA / ES / 29390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2020 a 13/11/2020

Certificação Número: 2020101504261951449998

Informação obtida em 15/10/2020 09:13:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
CNPJ 27.167.394-0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL, DE
ACCORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

SETOR DE CONTRATOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.551.904/0001-39
Certidão nº: 27178800/2020
Expedição: 15/10/2020, às 09:08:33
Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.551.904/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES
CNPJ 27.167.394-0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

SETOR DE CONTRATOS

0104
Lmm

Falquetto Material de Construção Eireli
Falquetto Material de Construção

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7.º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO**

Iúna/ES, 15 de Outubro de 2020

A

Prefeitura Municipal de Iúna

Processo nº 2968/2020, Modalidade Dispensa de Licitação.

Aquisição de materiais em caráter emergencial para medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus COVID-19.

A empresa, **Falquetto Material de Construção Eireli**, inscrita no CNPJ nº **31.551.904/0001-39** por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **Alicio Falquetto**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **537.637/SPTC-ES** e do CPF nº **688.100.247-53**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nem mesmo menores a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Alicio Falquetto
CPF: 688.100.247-53

Rua Espírito Santo, 8 – Quilombo - Iúna/ES.
CEP 29390-000

John



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMUNICADO DA EMPRESA

FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

2 mensagens

Orgacon Contabilidade <orgaconcontabilidade@gmail.com>

16 de outubro de 2020 15:42

Para: ANA.COMPRAS@iuna.es.gov.br, alicio falqueto <aliciofalqueto87@gmail.com>

Boa tarde!

Em At. Setor de Licitação

Considerando que esta empresa participou dos Processos realizados através de Dispensa de Licitação, com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 2968/2020 - **Aquisição de materiais em caráter emergencial para medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus COVID-19.**

Considerando que ao preparar os documentos para habilitação, havendo então emitido todos os documentos, certidões negativas de débito, contratos sociais e alterações, e demais, solicitados, deparou com uma pendência na Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social, no valor principal de R\$ 81,22 - cópia deste relatório anexo - débito este que não havia sido detectado até o momento, mas que imediatamente foi recolhido pela empresa - cópia anexa - e num prazo máximo de 5 dias úteis, será liberada a CND.

Diante disso, informa que possui o produto solicitado e que o tem em pronta entrega, que a empresa tem interesse neste processo, que a pendência fôra resolvida comprovando com o relatório de pendência e o recolhimento do valor devido, e que assim que liberar a CND Conjunta da Receita Federal do Brasil, enviará ao setor responsável.

Requer então seja acatada sua solicitação.

Atenciosamente

Falquetto Material de Construção Eireli,
Alicio Falqueto
CNPJ nº 31551904000139,

Esclarecimento:

Este e-mail está sendo encaminhado pelo Contador Responsável

Hoover G. César - Contador

Orgacon Contabilidade & Assessoria Ltda. ME.

Desde 1957 prestando bons serviços e ajudando empresas crescer.

Rua José Roberto de Moraes, 23 - Centro - Iuna/ES

Tel: (28) 3545-1061 / (28) 3545-1334 Cel: (28)99900-2363



Orgacon
Contabilidade



Remetente notificado por
Mailtrack

2 anexos

 FALQUETTO - PENDENCIA RFB-INSS.pdf
329K

GPS 032019 PAGO.pdf

 287K

0107

Handwritten signature

alicio falqueto <aliciofalqueto87@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

16 de outubro de 2020 16:33

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **FALQUETTO - PENDENCIA RFB-INSS.pdf**
329K

 **GPS 032019 PAGO.pdf**
287K



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 02.345.207/0001-23

16/10/2020 15:11:46

Página: 1 / 1

CNPJ: 31.551.904 - FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 31.551.904/0001-39

UA de Domicílio: ARF CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES

Endereço: R ESPIRITO SANTO,8 - ANDAR TERREO

Bairro: QUILMBO

CEP: 29390-000 Município: IUNA

Responsável: 688.100.247-53 - ALICIO FALQUETTO

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL RESPONS. LTDA (NAT. EMPRESARIA)

CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

19/09/2018

Data de Abertura: 19/09/2018

Código da UA: 07.201.01

UF: ES

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. votante
688.100.247-53	ALICIO FALQUETTO	TITULAR PESSOA FISICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL	REGULAR	100,00%	

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Divergência GFIP x GPS (AGUIA)

Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

CNPJ: 31.551.904/0001-39

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
03/2019	515	OPS	Previdência	81,22

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório


C108
Jmmbr

Jmm

15/10/2020

GPS - Guia da Previdência Social

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003	
	4 - COMPETÊNCIA	03/2019	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 31.551.904/0001-39 FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI R ESPIRITO SANTO 8 ANDAR TERREO IUNA ES CEP 29390-000	5 - IDENTIFICADOR	31.551.904/0001-39	
	6 - VALOR DO INSS	81,22	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	15/10/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	21,94	
	11 - TOTAL	103,16	
AUTENTICAÇÃO BANCARIA			

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 15h.

289-517005149-9

15/10/2020 HORA DE: 09:23:55

LOT. 06.01385/2 TERM 02786

LOCALIDADE: IUNA

AG. VINCULADA: 1115

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CODIGO PAGAMENTO	: 2003
COMPETENCIA	: 03/2019
IDENTIFICADOR	: 31551904000139
VALOR DO INSS	: R\$ 81,22
VALOR OUTRAS ENTIDADES	: R\$ 0,00
ATM/MULTA E JUROS	: R\$ 21,94
TOTAL	: R\$ 103,16

289-517005149-9

1ª VIA



Prefeitura
de
Iuna

0110

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Amor

(sem assunto)

1 mensagem

alicio falqueto <aliciofalqueto87@gmail.com>

16 de outubro de 2020 16:31

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

oii ana nao te passei ainda pois a contabilidade ainda não me enviou te peço desculpas
te mando assim que ela me mandar
mil desculpas msm



Prefeitura
de
Iuna

0111

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Amml

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Orgacon Contabilidade <orgaconcontabilidade@gmail.com>

19 de outubro de 2020 12:59

Para: ANA.COMPRAS@iuna.es.gov.br, alicio falqueto <aliciofalqueto87@gmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo a certidão da Receita Federal.

Att.

Orgacon Contabilidade & Assessoria Ltda. ME.

Desde 1957 prestando bons serviços e ajudando empresas crescer.

Rua José Roberto de Moraes, 23 - Centro - Iuna/ES

Tel: (28) 3545-1061 / (28) 3545-1334 Cel: (28)99900-2363



Orgacon
Contabilidade



Remetente notificado por
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CERTIDAO FEDERAL.pdf
67K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0112
Jmmst

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 31.551.904/0001-39


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:52:27 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2021.

Código de controle da certidão: **4194.2C28.329E.3DC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
CNPJ 27.187.394-0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL, DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93


SETOR DE CONTRATOS

Jmm



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



ORÇAMENTO ESTIMADO



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 (28) 5345- 3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23
E-mail: compraspmiuna@yahoo.com.br

0114

Jmmr

ORÇAMENTO ESTIMADO - SAÚDE

19/10/2020

Pesquisa de Preços Nº 000029/2020 - 09/10/2020 - Processo Nº 002968/2020

Ítem(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
00001	00033412	TORNEIRA LAVATORIO DE PAREDE EM INOX COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO com temporizador e arejador embutido. altura mínima de 8 cm, comprimento mínimo de 21 cm, largura mínima de 5 cm.	UN	20	131,9000	2.638,00
00002	00033413	TORNEIRA LAVATORIO CURVA DE BANCADA BICA GIRATORIA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO com temporizador e arejador embutido, em inox. altura da torneira da base até a curva do tubo no mínimo 22 cm, distância da base da torneira até jato da saída do arejador no mínimo 16 cm.	UN	51	138,0000	7.038,00
						9.676,00

Órgão Responsável pela Estimativa de Preços Secretaria Municipal de Gestão Modalidade da Licitação: <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência Pública <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Registro de Preços Data: <u>19/10/2020</u> <i>Rodrigo Amadorin</i> Rodrigo Amadorin Secretário de Gestão e Planejamento	Órgão Responsável pela Disponibilidade Orçamentária Contador Dispõe de Dotação Orçamentária: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente. Obs. Verso Data: <u>19/10/2020</u> <i>Leonardo Sales de Castro</i> Leonardo Sales de Castro Contador Municipal
Órgão Responsável pelo Planejamento de Distribuição de Verbas Secretaria Municipal da Fazenda Origem do Recurso <input type="checkbox"/> Recurso Próprio <input type="checkbox"/> Recurso de Convênio Data: <u>19/10/2020</u> <i>Jonildo de Castro Muzi</i> Jonildo de Castro Muzi Secretário Municipal de Fazenda	Autorização de Ordenador de Despesas p/ Realização de Processo de Compras/Serviços e empenho da despesa Data: <u>19/10/2020</u> <i>Vanessa Leocádio Adami</i> Vanessa Leocádio Adami Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	

0115

Junnet

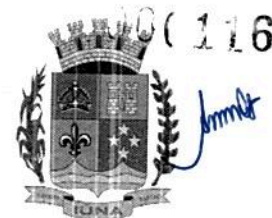


SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RELATÓRIO

SETOR DE COMPRAS



Iúna – ES, 16 de outubro de 2020

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se do processo autuado sob n.º 2968/2020, referente a Contratação de empresa para aquisição de materiais em caráter emergencial, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus COVID-19.

Os autos foram recebidos pela servidora que subscreve no dia 09 de outubro de 2020, contendo ME.SMS/IÚNA N° 577/2020 (fls. 002/003); Projeto Básico (fls. 004-018); Pedido de Compras n° 020/2020 (fls. 019); Comprovante de Despacho da Secretaria de Gestão e Planejamento (fl. 020); Despacho do Sr. Rodrigo Arêas Amorim, Secretário de Gestão e Planejamento (fls. 021-024) e Comprovante de Despacho da Secretaria de Gestão e Planejamento (fl. 025), bem como, Despacho do Sr. Robson Gonçalves da Silva – Chefe de Compras, determinando a continuidade nos procedimentos do processo pertinentes a este Setor (fls. 16-22).

De posse do presente processo certifiquei o recebimento (fl. 22 verso) e procedi com a elaboração do Edital de Pesquisa de Preços n° 0029/2020 no Sistema Informatizado de Compras (fls. 23-24) e enviei aos pretensos fornecedores constantes em nosso banco de dados, via e-mail para recebimento dos orçamentos e entreguei *in loco* (fls. 25-27).



No dia 09 de outubro do corrente ano recebi uma resposta negativa (fls. 29-30) e um orçamento da empresa "**MIRANDA & VIEIRA LTDA-ME**" (fls. 31-33).

No dia 13 de outubro de 2020 recebi outro orçamento da empresa "**COMERCIAL CEZÁR LTDA**", contendo uma declaração de que a empresa não consegue atender a secretaria de saúde a respeito do prazo de validade e do prazo de entrega do produto (fls. 34-37), recebi ainda mais uma resposta negativa (fls. 38-39). No dia seguinte recebi quatro orçamentos, sendo das empresas: "**FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** (fls. 40-42), "**MBA – MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** (fls. 43-50), "**PAULO HENRIQUE CEZÁR EPP** (fls. 51-53) e "**FABRIK SOLUÇÃO EIRELI** (fls. 54-60).

Insta destacar, que na fase de pesquisa de preços realizada *in loco* na tentativa de se conseguir mais orçamento nos comércios, algumas empresas questionaram a respeito do prazo de entrega e quanto a validade, pois devido a pandemia muitas entregas estão passando de 30 dias ou mais.

No dia 14 de outubro do corrente ano, realizei a elaboração do Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 61-63) e o Quadro de Arrematante (fls. 64-66) e em seguida encaminhei para as empresas participantes via e-mail, ainda solicitei as documentações necessárias para a tramitação do processo para as empresas arrematantes (fls. 67-69).

No dia seguinte recebi das empresas arrematantes e-mails informando que não seria possível entregar o material no prazo de 10 dias (fls. 70-72) conforme solicitado no Projeto Básico, sendo assim, entrei em contato com as empresas informando a elas que aguardassem, pois eu iria encaminhar os questionamentos para a Secretaria de Saúde. Informo que devido aos questionamentos das empresas arrematantes, foi solicitado verbalmente pelo



Chefe do Setor de Compras que entrasse em contato com todas as empresas que participaram do processo para que fosse verificado junto as empresas qual delas teria a disponibilidade de atender o prazo de entrega, para assim poder prosseguir com as decisões necessárias, mas em seguida a empresa FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI enviou outro e-mail informando que tinha entrado novamente em contato com o seu fornecedor, e que poderia sim entregar os produtos no prazo estabelecido pela secretaria (fl. 073).

Deste modo, realizei a **Desclassificação** da empresa "COMERCIAL CEZÁR LTDA", pois a mesma já tinha questionado durante a cotação, por e-mail e por telefone que não conseguiria entregar o material no prazo de 10 dias e que a validade da sua proposta só seria de até 15 dias, uma vez que, os preços estava variando muito. Assim, foi gerado novo Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 075-077) e novo Quadro de Arrematante (fls. 078-079), e encaminhei por e-mail a todas as empresas participantes e solicitei as documentações de habilitação jurídica, qualificação financeira, a empresa arrematante em **2º lugar** do item 01, pois tratava-se da mesma que foi arrematante do item 02 (fls. 080-082), em seguida entrei em contato por telefone com a empresa, solicitando sua resposta via e-mail, desta forma, a empresa, encaminhou o seus documentos, mas ficou faltando dois documentos (fls. 083-104), desta maneira, entrei em contato com a empresa e a mesma disse que só seria possível enviar no dia seguinte, somente o comprovante de conta bancária, já a certidão federal, por motivo de mudanças contratual e de proprietário, não tinha sido liberada pela receita federal e que talvez levaria uns cinco dias, assim informei ao Chefe do Setor e o mesmo autorizou encaminhar para a contabilidade caso a empresa não encaminhasse os documentos dentro do prazo solicitado, mas ressaltou que deveria informar ao Setor de Contratos que tais documentos deveriam ser solicitados no ato de assinatura do contrato (fls. 105-110).



No dia 19 de outubro do corrente ano recebi por e-mail a certidão Federal ficando apenas o comprovante de conta bancária para ser entregue posteriormente (fls. 111-112), em seguida foi juntado Orçamento Estimado (fl. 113-114) e este Relatório Conclusivo (fls. 115-119)

A empresa arrematante do processo é: **"FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 31.551.904/0001-39 no valor total global de R\$ 9.676,00 (nove mil e seiscentos e setenta e seis reais).**

Dessa forma, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para que sejam anexadas a dotação orçamentária para a pretensa contratação, após proceda com encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para lavratura de portaria dos agentes públicos responsáveis pela fiscalização do contrato e autorização do chefe do poder executivo.


ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE
PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0120

Ammt

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**
Remessa Nº **000003727**
Responsável **ANA MARIA MOREIRA COTE**
Data e Hora **19/10/2020 18:41:39**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA QUE SEJAM ANEXADAS A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A PRETENSÃO CONTRATADA. APÓS PROCEDA COM ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PREFEITO PARA LAVRATURA DE PORTARIA DOS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.**

IÚNA, 19 de outubro de 2020

Ammt

ANA MARIA MOREIRA COTE
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002968/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTABILIDADE

121

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA
ESPÍRITO SANTO
10.700.103/0001-18
SALDO DAS DOTAÇÕES
OUTUBRO DE 2020

Emissão: 19/10/2020 17:57:03

DESCRIÇÃO	Ficha	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
110 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
110001.1030500228.900 - AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA CORONA VIRUS - SAÚDE				
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000126	850.240,00	74.539,20	74.539,20
Total do Projeto/Atividade :		850.240,00	74.539,20	74.539,20
Total da Unidade Orçamentária:		850.240,00	74.539,20	74.539,20
Total do Órgão:		850.240,00	74.539,20	74.539,20
Total do Geral:		850.240,00	74.539,20	74.539,20

LEONARDO SALES DE CASTRO
 CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

122
A

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**
Remessa Nº **000003034**
Responsável **NILDA MARIA FERNANDES**
Data e Hora **20/10/2020 11:45:45**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS**

IÚNA, 20 de outubro de 2020

NILDA MARIA FERNANDES
SETOR DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002968/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER
EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO
DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS
COVID-19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

GABINETE DO PREFEITO



123
Fu

PORTARIA Nº. 352/2020

“DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAR CONTRATO”

O Prefeito Municipal de Iuna, usando de suas atribuições legais e, Considerando o teor do artigo 67 da Lei Federal nº. 8666/93. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Servidoras Públicas Municipais **DARIELE FULANTE SOUZA**, matrícula 303816, como TITULAR e, **TANIA REGINA RUY DOS SANTOS BASTOS**, matrícula 700156, como SUPLENTE, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Saúde, como agentes fiscalizadoras do Processo nº 2968/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020)

PUBLICAÇÃO
Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iuna - ES, às 17:00 horas do dia 21/10/2020.
Publicado na imprensa oficial sábado dia 24/10/2020.
Publicado no portal do município (iuna.es.gov.br) dia 24/10/2020.


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

FISCAL DE CONTRATO


DARIELE FULANTE SOUZA
Matrícula 303816


TANIA REGINA RUY DOS SANTOS
BASTOS
Matrícula 700156



124
Ju

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 2968/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

AUTORIZO os procedimentos necessários a fim de dar prosseguimento aos trâmites legais ao atendimento da pretensa contratação, sob as justificativas e quantitativos exteriorizados nos autos.

Iúna/ES, 21 de outubro de 2020.


VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
Secretária Municipal de Saúde



125
70

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 2968/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

AUTORIZO os procedimentos necessários a fim de dar prosseguimento aos trâmites legais ao atendimento da pretensa contratação, sob as justificativas e quantitativos exteriorizados nos autos.

Iúna/ES, 21 de outubro de 2020.

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Chefe do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**


Remessa Nº **000005002**

Responsável **FERNANDA CEZAR MARTINS**

Data e Hora **21/10/2020 18:50:32**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS A SRA. ELISETE CARVALHO MOURA, GESTORA DE CONTRATOS PARA ANÁLISE E POSTERIOR ELABORAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO, APÓS ENCAMINHE OS AUTOS A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO.**

IÚNA, 21 de outubro de 2020



FERNANDA CEZAR MARTINS
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002968/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

SETOR DE CONTRATOS



MINUTA

CONTRATO Nº xx/2020

PROCESSO Nº 2968/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.551.904/0001-39, com endereço na Rua Espírito Santo, nº 08, térreo, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99987-3454, endereço eletrônico: aliciofalqueto87@gmail.com, neste ato representada por **ALÍCIO FALQUETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 688.100.247-53 e RG nº 537.637 SPTC/ES, residente na Rua São Lourenço, s/nº, centro, Venda Nova do Imigrante/ES, cep: 29.375-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$9.676,00 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais).
- 2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.



2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será a Sr^a. Dariesle Fulanete Souza, matrícula nº 303816 e Tania Regina Ruy dos Santos Bastos, matrícula nº 700156, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 110001.1030500228.900.33903000000 – Ficha 126, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.



5.2. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;



0130

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.



8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.



0131

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 22 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami – Secretária Municipal de Saúde

FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Alício Falchetto / ou procurador legalmente habilitado



0133

**ANEXO 1
PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus COVID-19, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

2.1. A relação do item está descrita no Anexo 2.

2.1. Antes da entrega final a empresa deverá apresentar amostra dos materiais solicitados para avaliação dos fiscais de contrato.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.



4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2.** Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3.** Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4.** A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5.** Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prevê o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6.** Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;



6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL N° 010/2019;
- 6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL N° 010/2019;
- 6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL N° 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal n° 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;
- 9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;
- 9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;
- 9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;



0137

9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.6. Os agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras **Dariele Fulanete Souza**, matrícula nº 303816, **Tania Regina Ruy dos Santos Bastos**, matrícula nº 700156, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.



12. VIGÊNCIA

- 12.1. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

- 13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.



14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 14.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 14.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 14.5.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 14.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANÇÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



- 15.2.3.** 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- 15.2.4.** 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- 15.2.5.** De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- 15.2.6.** Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso



- 15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1.** Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- 15.4.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 15.4.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 15.4.4.** Não mantiver a proposta;
- 15.4.5.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.4.6.** Comportar-se de modo inidôneo;



- 15.4.7.** Cometer fraude fiscal;
- 15.4.8.** Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.4.9.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7.** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- Iúna/ES, 05 de outubro de 2020.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
ORDENADORA DE DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IÚNA/ES

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0145

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Remessa Nº **000002636**

Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**

Data e Hora **22/10/2020 17:09:38**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM MINUTA CONTRATUAL PARA MANIFESTAÇÃO JURIDICA.**

IÚNA, 22 de outubro de 2020

ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002968/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER
EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO
DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS
COVID-19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES
Procuradoria-Geral do Município de Iúna/ES

146


ATO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO Nº 2968 / 2020

Recebi os presentes autos nesta data, contendo 146 folhas, com a inclusão desta.

Encaminho ao Sr. Procurador-Geral, Dr. San Martin Donato Roosevelt, para distribuição.

Iúna-ES, 22 de outubro de 2020.

_____ 



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 002968/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação iniciada por meio do Memorando ME.SMS/IÚNA/Nº 577/2020 (fls. 02/19), emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Vanessa Leocádio Adami, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), na modalidade “dispensa de licitação”, nos moldes da Lei 13.979/20.

Constam dos autos:

- Às fls. 21/24, despacho autorizativo do Secretário Municipal de Gestão e Planejamento;
- Às fls. 17/22, despacho emitido pelo chefe de compras;
- Às fls. 23/60, constatação mercadológica;
- Às fls. 67/69, 80/82, comprovante de comunicação e solicitação enviados às empresas via e-mail;
- Às fls. 70/74, respostas recebidas das empresas arrematantes;
- Às fls. 75/77, quadro comparativo de preços simples atualizado;
- Às fls. 78/, quadro de arrematante atualizado;
- Às fls. 83/104, documentos da empresa arrematante Falchetto Material de Construção Eireli;
- Às fls. 105/112, comunicado à empresa arrematante;
- Às fls. 113/114, orçamento estimado;
- Às fls. 115/119, relatório conclusivo emitido pelo Setor de Compras;
- À fl. 121, indicação de dotação orçamentária;
- À fl. 123, Portaria nº 352/2020, designa agentes fiscalizadores do contrato;
- À fl. 124, autorização da Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas;
- À fl. 125, autorização do Chefe do Poder Executivo;
- Às fls. 127/144, minuta contratual e anexos;

Após, o Setor de Contratos encaminhou os autos à Procuradoria, com 146 laudas, para análise de todos os trâmites ocorridos e análise quanto a legalidade da solicitação.

É que cabia relatar. Passo, pois, a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Desse modo, a Lei Geral mostra-se aplicável em três circunstâncias, todas, subsidiárias, senão, vejamos:

- a) Naquilo que a nova Lei não houver tratado expressamente;
- b) Naquilo que com a nova lei não estiver em desconformidade; e
- c) Naquilo que possuir natureza de “regra geral”;

O princípio da especialidade - *Lex specialis derogat legi generali* - revela que a norma especial afasta a incidência da norma geral. A norma se diz especial quando contiver os elementos de outra (geral) e acrescentar pormenores.

3. Esgotada essa premissa, temos então que a Lei Federal 13.979/2020, com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020, criou disciplina diferenciada de todas as já existentes. No intuito garantir celeridade e otimizar procedimentos de contratação, a Lei 13979/2020 foi criada com finalidade clara e específica: DESBUROCRATIZAR E AGILIZAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO.

As concessões feitas no decorrer da Lei são explícitas no sentido de privilegiar o conteúdo da contratação em detrimento de sua economicidade formal. Deve-se ter em mente, portanto, que as premissas outrora aplicáveis aos conhecidos processos de dispensa, inclusive os de natureza emergencial previsto no inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93, quando trouxerem exigências ou restrições que não sejam estritamente previstas na novel legislação, por melhores, por mais usuais e, por mais que sejam consideradas “boas práticas”, nesse momento, devem ser evitadas.

Trata-se de situação jamais vista, de emergência sem precedentes. Nesse tipo de situação não se entende razoável pautar-se por tais presunções para gerar uma burocracia adicional, uma providência a mais a ser tomada pelo gestor, dentro de um contexto normativo que busca justamente a desburocratização e a celeridade dados os valores em jogo.

Paralelamente a esse ponto, vem o alerta: A lei desburocratiza, é fato. Os órgãos de controle, de acompanhamento e de fiscalização, nem sempre, e nem tanto. Por isso, a linha que o Administrador Público tem para caminhar, é tênue. Valer-se da nova lei em seu limite, e dentro das circunstâncias impostas pelas atuais práticas de mercado, pode revelar-se uma aventura perigosa.

Nesse momento, atenção à Lei. Ainda não há jurisprudência aplicável nem tampouco doutrina sedimentando-se. O que temos é a Lei, a ser aplicada com impessoalidade, com moralidade, com publicidade, e com impessoalidade.

Nas palavras de Kate Jenkins:

“Muitas tentativas de reforma falham porque a reforma na administração pode ser confundida com uma alteração de política. Geralmente se conclui que a mudança nas regras é suficiente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
 - a) Portal de Compras do Governo Federal;
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
 - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
 - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

duração dos contratos pactuados sob a égide desta Lei, que perdurarão até o término de seu prazo de vigência, salvo hipótese de eventual rescisão, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.979/2020;

- 4.3. As aquisições realizadas com base no dispositivo deverão ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Alerta-se que a presente exigência, específica para o dispositivo em comento, não dispensa a publicação dos atos administrativos realizados nos respectivos processos de aquisição, por força de outros atos normativos que assim o estabeleça.
- 4.4. Excepcionalmente, quando houver demonstração inequívoca da existência de um único fornecedor para determinado bem ou serviço, será admissível a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.
- 4.5. Admite-se a aquisição de bens e contratação de serviços, que envolvam equipamentos usados, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.
- 4.6. Presumem-se atendidas, nas dispensas de licitação objeto da Lei nº 13.979/2020, não havendo, assim, necessidade de comprovação:
- 4.6.1. Ocorrência de situação de emergência;
 - 4.6.2. Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
 - 4.6.3. Existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
 - 4.6.4. Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.
- 4.7. Para a contratação dos bens e serviços em comento, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado com os elementos constantes do art. 4º-E, §1º da Lei nº 13.979/2020;
- 4.8. Excepcionalmente, e mediante justificativa expressa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços a que alude o art. 4º-E, VI da Lei nº 13.979/2020;
- 4.9. Mediante justificativa nos autos, poderá o Poder Público contratar os bens e serviços objeto da Lei por valores superiores à estimativa realizada, em razão de oscilações ocasionadas pela variação de preços.
- 4.10. Havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, pode a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- 7.1. Oportunamente, formalizem-se os procedimentos em conformidade às orientações contidas na IN SCO nº 005/2012.
- 7.2. Promova-se a conferência de todas as cópias de documentos constantes dos autos, registrando em cada uma delas a certificação “confere com a original”, devidamente autenticado pelo Gestor de Contratos;
- 7.3. Confira-se a todos atos praticados a mais ampla publicidade possível, mormente por meio do endereço eletrônico do Município de Iúna e nos demais meios legais exigíveis.

8. ANTE AO EXPOSTO, observadas as condicionantes legais aqui expostas e instruído o feito com todos os elementos elencados, não vislumbramos óbice às contratações emergenciais realizadas para atendimentos aos fins e nos limites aqui delineados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Encaminhe-se para apreciação do Douto Procurador-Geral do Município, Dr. San Martin Donato Roosevelt.

Iúna/ES, 03 de novembro de 2020.

EDER CORDEIRO DOS SANTOS
PROCURADOR MUNICIPAL

152



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

Processo nº: 002968/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de materiais em caráter emergencial, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Recebi os autos 151 laudas.

Acolho parecer às fls. 147/151, exarado pelo douto Procurador Municipal, Éder Cordeiro dos Santos, pelos seus próprios fundamentos.

Diligencie-se.

Iúna/ES, 04 de novembro de 2020.

SAN MARTIN DONATO ROOSEVELT
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

153

D

ORIGEM

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Remessa Nº **000005052**

Responsável **EDSON VANDER RODRIGUES**

Data e Hora **05/11/2020 18:29:48**

Despacho **Encaminho os autos para conhecimento do parecer jurídico às fls. 147152.**

IÚNA, 05 de novembro de 2020

EM

EDSON VANDER RODRIGUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002968/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER
EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO
DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS
COVID-19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, ___ / ___ / _____

SETOR DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

0154

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal n.º 8.666/93, e com base no memorando externado pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do Processo n.º 2968/2020, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, e determino a contratação da **FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, no valor de R\$9.676,00 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID 19)**, por enquadrar-se nos termos do Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93. Determino o prosseguimento dos tramites necessários ao atendimento do solicitado.

Oportunamente, determino que seja providenciada a publicação destes atos na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Iúna/ES, 11 de novembro de 2020.

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente
por WELITON
VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.11.12
10:18:12 -0200

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA

Vitória (ES), quinta-feira, 12 de Novembro de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020

O Município de Itana/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 2968/2020, que estará contratando a empresa Falchetto Material de Construção Eireli, no valor de R\$9.676,00 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais), para aquisição de materiais em caráter emergencial, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrentes do COVID-19, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 110001.1030500228.900.3390 3000000 - Ficha 126. ID CidadES: 2020.037E0500001.09.0014.

Itana/ES, 11 de novembro de 2020.

Jonildo de Castro Muzi

Sec. de Gestão e Planejamento

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Itana/ES, 11 de novembro de 2020.

Weliton Virgílio Pereira

Prefeito

Protocolo 624164

Linhares

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Argus Atacadista Ltda

DATA ASSINATURA: 09/11/2020

OBJETIVO: Fica acrescido ao contrato a importância de R\$ 12.263,64 (doze mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 20549/2019

Protocolo 624391

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: E&R Equipamentos de Refrigeração Eireli EPP

DATA ASSINATURA: 09/11/2020

OBJETIVO: Fica acrescido ao contrato a importância de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 20549/2019

Protocolo 624392

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Distribriq Comercial Eireli ME

DATA ASSINATURA: 09/11/2020

OBJETIVO: Fica acrescido ao contrato a importância de R\$ 1.549,98 (hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 20549/2019

Protocolo 624396

Montanha

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº059/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTANHA.

CONTRATADA: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI/CNPJ: 19.917.678/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) PATRULHA MECANIZADA, referente ao Convênio MAPA Ministério do Desenvolvimento Regional Nº 889561/2019: Escavadeira Hidráulica Ano/modelo atual; horímetro; sistema de iluminação; peso operacional mínimo de 13.500 kg; cabine fechada com ar condicionado e com "ROPS E FOBS" de acordo com as normas técnicas da ABNT; Sistema axial de fluxo variável; buzina; painel de controle computadorizado; controles tipo joystick; alavanca de neutralização de todos os comandos hidráulicos; material de 600 mm de largura de garra tripla com corrente de esteira seladas e lubrificadas; freio automático de giro; alcance da caçamba ao nível do solo de 8.300 mm; força de escavação de 70KN; alarme de deslocamento e alarme de ré sonoro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura desta Municipalidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais).

VIGÊNCIA FINAL: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29 de outubro de 2020.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

ID cidadeES: 2020.048E0700001.01.0023

Montanha/ES, 10 de novembro de 2020.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA

Prefeita Municipal

Protocolo 624113

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº060/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MONTANHA - ES. CONCESSIONÁRIO: ELIANE PAPES ROCHA/

CPF 090.111.676-94, inscrito no CNPJ/MF 39.429.011/0001-27.

OBJETO: Concessão Remunerada de uso, a título precário e oneroso dos espaços "BOX" do Mercado Municipal de Montanha. BOX 01 (16,95m²) - Vestuário e Brinqued os.

VALOR GLOBAL Á RECEBER: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogáveis por igual período,

nos termos da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº 4055/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020. DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2020. Montanha/ES, 11 de novembro de 2020

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº061/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MONTANHA - ES. CONCESSIONÁRIO: ELIZEU GONÇALVES ROCHA/

CPF 962.227.867-15, inscrito no CNPJ/MF 39.412.686/0001-63.

OBJETO: Concessão Remunerada de uso, a título precário e oneroso dos espaços "BOX" do Mercado Municipal de Montanha. BOX 02 (16,95m²) - Vestuário e Brinqued os.

VALOR GLOBAL Á RECEBER: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogáveis por igual período,

nos termos da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº 4055/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020. DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2020. Montanha/ES, 11 de novembro de 2020

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº062/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MONTANHA - ES. CONCESSIONÁRIO: RAIMUNDO DE SOUSA/

CPF 978.171.987-72, inscrito no CNPJ/MF 11.412.911/0001-42.

OBJETO: Concessão Remunerada de uso, a título precário e oneroso dos espaços "BOX" do Mercado Municipal de Montanha. BOX 07 (16,95m²) - Lanchonete.

VALOR GLOBAL Á RECEBER: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogáveis por igual período,

nos termos da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº 4055/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020. DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2020. Montanha/ES, 11 de novembro de 2020

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº063/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MONTANHA - ES. CONCESSIONÁRIO: KATIA CILENE BARBOSA DE OLIVEIRA ATHYDE/

CPF 974.317.536-91, inscrito no CNPJ/MF 18.694.080/0001-98.

OBJETO: Concessão Remunerada de uso, a título precário e oneroso dos espaços "BOX" do Mercado Municipal de Montanha. BOX 03 (16,95m²) - Vestuário e Brinqued os.

VALOR GLOBAL Á RECEBER: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogáveis por igual período,

nos termos da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº 4055/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020. DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2020. Montanha/ES, 11 de novembro de 2020

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº064/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MONTANHA - ES. CONCESSIONÁRIO: MARILENE DE SOUZA FERNANDES/

CPF 000.436.627-14, inscrito no CNPJ/MF 19.621.038/0001-00.

OBJETO: Concessão Remunerada de uso, a título precário e oneroso dos espaços "BOX" do Mercado Municipal de Montanha. BOX 04 (16,95m²) - Vestuário e Brinqued os.

VALOR GLOBAL Á RECEBER: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogáveis por igual período,

nos termos da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº 4055/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020. DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2020. Montanha/ES, 11 de novembro de 2020

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA Prefeita Municipal

Protocolo 624294

será de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº 4055/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020. DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2020. Montanha/ES, 11 de novembro de 2020

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº064/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MONTANHA - ES. CONCESSIONÁRIO: MARILENE DE SOUZA FERNANDES/

CPF 000.436.627-14, inscrito no CNPJ/MF 19.621.038/0001-00.

OBJETO: Concessão Remunerada de uso, a título precário e oneroso dos espaços "BOX" do Mercado Municipal de Montanha. BOX 04 (16,95m²) - Vestuário e Brinqued os.

VALOR GLOBAL Á RECEBER: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogáveis por igual período,

nos termos da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº 4055/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020. DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2020. Montanha/ES, 11 de novembro de 2020

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº065/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MONTANHA - ES. CONCESSIONÁRIO: ROMILDO JUNIO PIRES LIMA/

CPF 179.543.117-24, inscrito no CNPJ/MF 39.642.934/0001-62.

OBJETO: Concessão Remunerada de uso, a título precário e oneroso dos espaços "BOX" do Mercado Municipal de Montanha. BOX 09 (16,95m²) - Chaveiro.

VALOR GLOBAL Á RECEBER: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogáveis por igual período,

nos termos da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº 4055/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020. DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2020. Montanha/ES, 11 de novembro de 2020

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº065/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MONTANHA - ES. CONCESSIONÁRIO: ROMILDO JUNIO PIRES LIMA/

CPF 179.543.117-24, inscrito no CNPJ/MF 39.642.934/0001-62.

OBJETO: Concessão Remunerada de uso, a título precário e oneroso dos espaços "BOX" do Mercado Municipal de Montanha. BOX 09 (16,95m²) - Chaveiro.

VALOR GLOBAL Á RECEBER: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogáveis por igual período,

nos termos da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº 4055/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020. DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2020. Montanha/ES, 11 de novembro de 2020

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA

Prefeita Municipal

Protocolo 624294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

AVISO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. Partes: Município de Montanha/ES e CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI-EPP.

Fica prorrogado até dia 01 de





0157

CONTRATO Nº 206/2020

PROCESSO Nº 2968/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.551.904/0001-39, com endereço na Rua Espírito Santo, nº 08, térreo, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99987-3454, endereço eletrônico: aliciofalqueto87@gmail.com, neste ato representada por **ALÍCIO FALQUETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 688.100.247-53 e RG nº 537.637 SPTC/ES, residente na Rua São Lourenço, s/nº, centro, Venda Nova do Imigrante/ES, cep: 29.375-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$9.676,00 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais).

2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.



2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será a Sr^a. Dariesle Fulanete Souza, matrícula nº 303816 e Tania Regina Ruy dos Santos Bastos, matrícula nº 700156, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 110001.1030500228.900.33903000000 – Ficha 126, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.



5.2. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;



0160

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.



161

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.



10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- I – Anexo 1 – Termo de Referência;
- II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 12 de novembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Weliton Virgílio Pereira - Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vanessa Leocádio Adami – Secretária Municipal de Saúde


FALQUETTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Alício Falquetto ou procurador legalmente habilitado



0163

**ANEXO 1
PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus COVID-19, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

2.1. A relação do item está descrita no Anexo 2.

2.1. Antes da entrega final a empresa deverá apresentar amostra dos materiais solicitados para avaliação dos fiscais de contrato.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.



4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;



6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL N° 010/2019;
- 6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL N° 010/2019;
- 6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL N° 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal n° 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



0166

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;
- 9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;
- 9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;
- 9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;



0167

9.4.3.DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.6. Os agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras **Dariele Fulanete Souza**, matrícula nº 303816, **Tania Regina Ruy dos Santos Bastos**, matrícula nº 700156, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.



Handwritten signature and date: 01/08

12. VIGÊNCIA

- 12.1. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

- 13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

Handwritten signature

Handwritten signature



0169

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 14.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 14.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 14.5.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 14.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



0170

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANÇÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



[Handwritten signature]

- 15.2.3.** 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- 15.2.4.** 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- 15.2.5.** De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- 15.2.6.** Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



0172

- 15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1.** Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- 15.4.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 15.4.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 15.4.4.** Não mantiver a proposta;
- 15.4.5.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.4.6.** Comportar-se de modo inidôneo;



0173

- 15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1.** Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- 15.4.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 15.4.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 15.4.4.** Não manter a proposta;
- 15.4.5.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.4.6.** Comportar-se de modo inidôneo;



174

- 15.4.7.** Cometer fraude fiscal;
- 15.4.8.** Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.4.9.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7.** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- Iúna/ES, 05 de outubro de 2020.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
ORDENADORA DE DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IÚNAVES

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



0175

ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)


.....

(representante legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

0176

ANEXO - CONTRATO Nº 000206/2020 - SEQUÊNCIA Nº00000665

Origem	Dispensa Nº 000037/2020		Processo	002968/2020			
Contrato	Contrato Nº 000206/2020						
Empresa	FALQUETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 31.551.904/0001-39						
Endereço	RUA ESPIRITO SANTO, 8 - QUILOMBO - IÚNA - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002		TORNEIRA LAVATORIO CURVA DE BANCADA BICA GIRATORIA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO com temporizador e arejador embutido, em inox. altura da torneira da base até a curva do tubo no mínimo 22 cm, distância da base da torneira até jato da saída do arejador no mínimo 16 cm.		UN	51,00	138,000	7.038,00
001		TORNEIRA LAVATORIO DE PAREDE EM INOX COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO com temporizador e arejador embutido. altura mínima de 8 cm, comprimento mínimo de 21 cm, largura mínima de 5 cm.		UN	20,00	131,900	2.638,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							9.676,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							9.676,00
FALQUETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI:							9.676,00

Vitória (ES), sexta-feira, 13 de Novembro de 2020.

Vila Velha

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB/PMVV, TORNA PÚBLICO QUE OBTVE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA/PMVV, ATRAVÉS DO PROCESSO N.º 39.098/2020, LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA LMS N.º 080/2020 PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DEUS PAI (CÓD. 18.10), NO BAIRRO COBILÂNDIA, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.

Protocolo 624743

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB/PMVV, TORNA PÚBLICO QUE OBTVE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA/PMVV, ATRAVÉS DO PROCESSO N.º 52.850/2019, LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULIZAÇÃO LMAR N.º 165/2020 PARA TERRAPLENAGEM (CÓD. 18.06) VINCULADA À CONSTRUÇÃO DA UMEI SÃO CONRADO 2, NO BAIRRO SÃO CONRADO, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.

Protocolo 624746

**CONTRATO Nº 240/2020
Processo nº 23.710/2020**

CÓDIGO CIDADES Nº
2020.076E0600014.01.0038
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratado: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DOS BAIRROS SANTA PAULA I E SANTA PAULA II, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA / ES

Prazo de Execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Prazo de Vigência: 600 (seiscentos) dias.

Valor: R\$ 6.139.065,45 (seis milhões, cento e trinta e nove mil, sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: UG 19 - Secretaria Municipal de Obras UO 25.02 - Coordenação de Obras Públicas

15.0451.2850.3.444 - Execução de Obras de Infraestrutura e Requalificação

NR 1304 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.91 - Fonte 1.920.0021

Base Legal: Contrato de Empréstimo No BRA-22/2019 celebrado entre Prefeitura Municipal de Vila Velha e o FONPLATA; Lei Federal No 8.666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.

Data de Assinatura: 12/11/2020.

Luiz Otavio Machado de Carvalho
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 624755

**RESUMO DO CONTRATO Nº 240/2020
Processo nº 23710/2020
ERRATA**

Na edição de 12/11/2019, seção Licitações, página 04, **ONDE SE LÊ: MARCOS MORAES COSTA** Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Obras (CEL/SEMOB). **LEIA-SE: LUIZ OTAVIO MACHADO DE CARVALHO** Secretário Municipal de Obras

Protocolo 624796

Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato de Fornecimento n.º 303/2020; Processo n.º 1478171/2020. ID (Cidades): 2020.077E0500001.01.0066. Contratada: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA; Objeto do Contrato: fornecimento de leite em pó integral; Valor total: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 15.01.10.305.0006.2.0370; elemento de despesa: 3.3.90.30.07; fonte de recursos: 1.211.0000.0000. Vigência: 19/10/2020 a 31/12/2020.

Data de assinatura do contrato: 19/10/2020. Nota de empenho: 3129-000; Justificativa: O leite materno, no caso das mulheres que vivem com HIV/AIDS, é um dos agentes de grande transmissibilidade do vírus HIV de forma vertical (mãe-bebê), principalmente no caso de apresentar uma alta carga viral. O município de Vitória tem mantido taxa zero de transmissão vertical do HIV. A Casa de Apoio, Casa Sagrada Família, seja por abandono, seja por precariedade das condições das famílias, vem acolhendo crianças de até dois anos de idade e atuando com ações educativas que incluem abordagem sobre a prevenção das IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis), dentre outras contribuições, junto à familiares das crianças abrigadas em suas instalações. A oferta deste insumo integra a condição potencial da referida entidade para a manutenção de um trabalho de prevenção e assistência para o atendimento das demandas relacionadas à saúde das crianças abrigadas e de seus familiares. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam acostados ao respectivo processo. Vitória, 29 de outubro de 2020.

Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde em Exercício
Protocolo 624620

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Aditivo nº 04 - Processo nº 1714790/2020. Processo Original nº 6136117/2015.

Contrato nº 420/2017. Contratada: Spassu Tecnologia e Serviços S. A. Objeto do contrato original: Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação (TI) objetivando a execução de serviços de desenvolvimento e manutenção corretivas, adaptativas, evolutivas e perfectivas de sistemas de informação, visando atender às necessidades na área de tecnologia da informação da PMV. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo pelo período de 12 meses e concessão de reajuste no percentual de 2,40 %, referente ao índice IPCA-IBGE de maio/2019 a abril/2020. Valor do aditivo: R\$ 454.869,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Dotações Orçamentárias: 14.01.12.361.0005.2.0227, 14.01.12.365.0005.2.0227 e 14.01.12.361.0003.2.0097. Elemento de despesa: 3.3.90.40.99 Fonte de Recursos: 1.120.0000.0000 e 1.111.0000.0000. Prazo de vigência: 07/11/2020 a 06/11/2021. Empenhos: 2456-000 e 2457-000. Justificativa: Continuidade no desenvolvimento das funcionalidades do Sistema de Gestão da Alimentação Escolar, criação de aplicativo de envio de notificação e interação com a comunidade escolar e otimização dos processos e sistemas internos de gestão, que devido a pandemia da Covid-19, exigiu trabalhos exclusivamente remotos. Pareceres Jurídico nº 616/2020/PGM/GLC e Técnico nº 903/2020/CGM/GACC constam às fls. 378/384 e 387/388 os autos. Fiscais: Silvia Afonso de Menezes, José Roberto Amorim Júnior, Sérgio Pinheiro de Andrade e Rafael Vicente Leite. Gestor: Gilmar Marcelino da Silva Vitória, 05 de novembro de 2020
Adriana Sperandio
Secretária de Educação
Protocolo 624604

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Aditivo nº 07 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 348/2015. Processos: 3214564/2015 - 4808670/2019 - 1688287/2020. Concorrência: 018/2015. Contratada: LÍDER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato Original: Execução dos serviços de desobstrução e limpeza de galerias, redes de drenagem, esgoto e estações de bombeamento do Município de Vitória, com fornecimento de equipamentos. Objeto do Aditivo: Prorrogação excepcional do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 3.282.012,00 (três milhões duzentos e oitenta e dois mil e doze reais). Vigência: de 19/11/2020 a 18/11/2021. Dotação Orçamentária: 47.01.15.451.0023.2.0225 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Fontes de

Recurso: 1.530.0000.0000. Nota de Empenho: 544-000 e 545-000. Data de assinatura do Termo: 29/10/2020. Justificativa: Renovação excepcional para continuidade na prestação de serviços de desobstrução e limpeza de galerias, redes de drenagem, esgoto e estações de bombeamento do Município de Vitória, visando atender as 09 regiões administrativas, aproximadamente 100 (Cem) Bairros, mantendo uma rotina de limpeza e desobstrução de caixa ralos e rede de drenagem, permitindo um melhor escoamento da chuva e evitando assim alagamentos. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): n.º 296/2020 e 579/2020, constante dos autos.

Protocolo 624613

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 206/2020. Partes: Mun. Iúna X Falchetto Material de Construção Eireli. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais em caráter emergencial, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus (COVID). A vigência do contrato será de seis meses a partir da publicação. Valor: R\$9.676,00. ID: 2020.037E0500001.09.0014.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETARIA DE SAUDE

Protocolo 624751

Fundo Municipal de Saúde de Serra

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2020. PROCESSO Nº 31284/2020 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa DOG HOUSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: CASTRAÇÃO CANINA E FELINA .

Em 12/11/2020

ALEXANDRE CAMILO F. VIANA
Secretário de Saúde da Serra
Protocolo 624714

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2020. PROCESSO Nº 31284/2020 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa MUNDO ANIMAL CLINICA VETERINÁRIA LTDA Objeto: CASTRAÇÃO CANINA E FELINA .

Em 12/11/2020

ALEXANDRE CAMILO F. VIANA
Secretário de Saúde da Serra
Protocolo 624715



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0178

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**
Remessa Nº **000002677**
Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**
Data e Hora **17/11/2020 09:33:03**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM CONTRATO 206/2020 - FALQUETO**

IÚNA, 17 de novembro de 2020

ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002968/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER
EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO
DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS
COVID-19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**
Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

SETOR DE CONTABILIDADE